SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3520

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.07.01

A Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de serviços a serem prestados na locação de 4 (quatro) sistemas de monitoramento em CFTV a serem instalados em pontos distintos , com sistemas de captação e armazenamento de imagens, através da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, ou seja, a partir de08/08/2024 às 07h30min; 2. Fim de Recebimento das propostas:12/08/2024 às 23h59min; 3. Início da sessão de disputa de preços:13/08/2024 às 07h30min, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br** e **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** Informações poderão ser obtidas no E-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 07 de agosto de 2024.

***CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**DC19FC78

### SECRETARIA DE CULTURA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.08.2024/01 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.07.03.1

Extrato do Contrato nº 01.08.2024/01 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.07.03.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa **SS SERVIÇOS E ENTRETERIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de eventos festivos no município, através da Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara/CE. Valor Total: R$ 244.299,93 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Samuel Stanislau da Silva.

Abaiara/CE, 01 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**8A6D2724

### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.08.2024/01 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.07.12.1

Extrato do Contrato nº 05.08.2024/01 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.07.12.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa **SS SERVIÇOS E ENTRETERIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo com intuito de fomentar a prática de esportes no município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 35.789,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Samuel Stanislau da Silva.

Abaiara/CE, 06 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**19361D12

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.08.2024/02 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.07.12.1**

Extrato do Contrato nº 05.08.2024/02 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.07.12.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa **M.R. DA SILVA GONÇALVES**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo com intuito de fomentar a prática de esportes no município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 34.399,75 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Abaiara/CE, 05 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**FE28DF29

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.08.2024/1 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.07.16.1**

Extrato do Contrato nº 07.08.2024/1 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.07.16.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais ambulatorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 26.548,04 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Cassio Costa Forti.

Abaiara/CE, 07 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**CCC747F5

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.08.2024/3 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.07.16.1**

Extrato do Contrato nº 07.08.2024/3 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.07.16.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa **DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais ambulatorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 50.220,45 (cinquenta mil duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo.

Abaiara/CE, 07 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**A021AE68

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.**

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.07.05.01. Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ECO PONTO DE PNEUS INSERVIVEIS PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE LOCALIZADO NA RUA PEDRO ALVES, S/N°, CENTRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, de** interesse da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, de Acopiara, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecida: **JOSE GREGORIO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **067.582.403-63**, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Declaração em 09/07/2024 pela comissão de contratação. Ratifico em 09/07/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 09 de julho de 2024.

***MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA OLIVEIRA.***
Secretaria do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Jaline Pereira de Souza Siqueira
**Código Identificador:**521EAC31

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE EXTRATO TERMO CONTRATUAL.**

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.07.05.01. Contrato nº 2024.07.10.01. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ECO PONTO DE PNEUS INSERVIVEIS PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE LOCALIZADO NA RUA PEDRO ALVES, S/N°, CENTRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE.** Contratada: **JOSÉ GREGORIO DE CARVALHO. Valor:** R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de julho de 2024.

***MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA OLIVEIRA.***
Secretária do Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Jaline Pereira de Souza Siqueira
**Código Identificador:**111CE10F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 070/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SEVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,**

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a pedido, ao servidor municipal DAVI ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 885.236.163-49, pelo período de um ano, iniciando-se em 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 26 de julho de 2024.

*ANTÔNIO ROSENO FILHO*
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**4956D80B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 071/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 071/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

EMENTA: RESOLVE PRORROGAR POR SESSENTA DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PAD Nº 001/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,**

**CONSIDERANDO** as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Licitação Processante, constante no Ofício nº 001/2024- Comissão Processante do PAD nº 001/2024;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir desta portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 001/2024, designada pela Portaria nº 064/2024 devidamente publicada no diário oficial.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 02 de agosto de 2024.

*ANTÔNIO ROSENO FILHO*
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**54AA2645

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 069/2024 – GAB ANT, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA 069/2024 – GAB ANT, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

EMENTA: EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Exonerar a senhora BRENDA ALVES BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 711.757.534-40, do cargo de Diretora de Departamento de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 25 de julho de 2024.

*ANTÔNIO ROSENO FILHO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**7CEE1419

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.01/2024-DL**, com o objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A FORMIGAS, BARATAS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.araripe.ce.gov.br/site/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo email da Equipe de Licitação do município de Araripe no endereço: **licitacao@araripe.ce.gov.br ou licitaararipe@gmail.com** até o dia **12 de agosto de 2024 ás 23:59hs,** Data Abertura: **13/08/2024 as 9:00hs**.

Araripe - CE, 07 de agosto de 2024.

***CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS*** **-**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**4E62D43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**, A Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.01/2024-DL**, com o objeto AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – CIN, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.araripe.ce.gov.br/site/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo email da Equipe de Licitação do municipio de Araripe no endereço: **licitacao@araripe.ce.gov.br ou licitaararipe@gmail.com** até o dia **13 de agosto de 2024 ás 23:59hs,** Data Abertura: **14/08/2024 as 9:00hs**.

Araripe - CE, 07 de agosto de 2024.

***VANESSA CARLOS MARTINS-***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**1A55BA5B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PE/SRP**

**ESTADO DO CEARÁ** - A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 08/08/2024 até o dia 20/08/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 20/08/2024 às 09:30min (horário de Brasília).

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –***
Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 08 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**C792F723

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 43.2024**

DECRETO Nº 43/2024 Aratuba, 06 de agosto de 2024.

**Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Aratuba no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN na forma que indica e dá outra providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

**CAPÍTULO I**
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1° -** O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA ARATUBA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Aratuba, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15/09/2006.

**Art. 2° -** Compete ao CONSEA Aratuba:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Aratuba, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§ 1° -** O CONSEA Aratuba manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Aratuba, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§ 2° -** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Aratuba.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3° -** O CONSEA Aratuba será composto por 24 (vinte e quatro) membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 11.346, de 15/09/ 2006.

**§ 1° -** A representação governamental no CONSEA Aratuba, será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Secretarias Municipais:
a) Secretaria da Assistência Social;
b) Secretaria de Educação;
c) Secretaria de Saúde;
d) Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e Meio Ambiente.

**§ 2° -** A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:

I – Sindicatos e Associações:

a) Sindicatos dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Aratuba;
b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agricultura Familiar Município de Aratuba
c) Associação das Mulheres da Aratuba - AMA
d) Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Segredo;
e) Representantes Povos Tradicionais - Associação do Povo Karão Jaguaribaras
f) Representantes da Associação Produtores Rurais de Pindoba;
h) Representantes da Associação Produtores Rurais de Barreiros;
g) Representantes da Associação Feirantes Feira Agricultura Familiar e Economia Solidária Aratuba (AFFAFESA)

**§ 3° -** Poderão compor o CONSEA Aratuba, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

**Art. 4° -** Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

**Parágrafo Único -** Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 5° -** O CONSEA- Aratuba, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte**.**

**Art. 6° -** O CONSEA do Município de Aratuba tem a seguinte organização:

I - Presidente
II - Secretária Executiva;
III - Conselheiros

**SEÇÃO I**
**DO (A) PRESIDENTE E DO(A) VICE PRESIDENTE**

**Art. 7° -** O CONSEA de Aratuba será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

**Parágrafo Único -** No prazo de 30 (trinta) dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Aratuba.

**Art. 8° -** Ao Presidente incumbe:

I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Aratuba;

II – Representar externamente o CONSEA Aratuba;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Aratuba;

IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

**Art. 9° -** Compete ao Vice-Presidente:

I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal as propostas do CONSEA Aratuba de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – Manter o CONSEA de Aratuba informado sobre o Município de Aratuba a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Aratuba, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA;

IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

**SEÇÃO II**
**DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 10 -** Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Aratuba contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretária-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

**Parágrafo Único -** Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

**Art. 11 -** Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice-Presidente do CONSEA municipal, no
âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA municipal.

III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA do Município de Aratuba;

V- Instituir e manter banco de dados;

**Art. 12 -** Incumbe a Secretario-Executiva do CONSEA municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.

**Art. 13 -** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em Decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 14 -** Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA municipal representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 15 -** O CONSEA Aratuba contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 16 -** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 17 -** O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 18** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024 .
.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**BA1A2817

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148.23**

PORTARIA 148/2024 Aratuba, 23 de julho de 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença à Gestante servidora contratada **PAULA ROMANY MELO ASSIS**, Matrícula nº 165921-9, ocupante do cargo de AGENTE PEDAGÓGICO EF (EXE-5) com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **01/08/2024 à 27/01/2025**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/08/2024** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**7DF35C6A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº **2024.06.21.01** **OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA,** cujo o valor total **R$ 378.000,00** ( Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais), referente aos Lotes: **1 e 2**. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Municipio de Arneiroz.

**Data da Adjudicação:** Arneiroz/Ce, 07 de Agosto de 2024

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**FC5493DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2024.08.07.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2024.07.22.02**, para o objeto abaixo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 15.451.0333.2.022.0000

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

**CONTRATADA**: MLPM CONSTRUÇOES LTDA

**VALOR GLOBAL: 58.664,20** (CINQUENTA E OITO MIL SEIS CENTOS DE SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

**ASSINA PELA CONTRATADA**: LUIS MATIAS DE SOUSA JÚNIOR

**ASSINA PELA CONTRATANTE**: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 DE AGOSTO DE 2024

Arneiroz/CE, 07 de agosto de 2024

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**81CEE4D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**EXTRATO ADITIVO AOS CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo de acréscimo de valor do contrato **N° 2021.05.18.1,** resultante do **PREGAO PRESENCIAL Nº 2021.04.22.3**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 124, inciso I, a D da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KG, PARA

SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| EMPRESA | Valor Unt. | Qnt. Aditivada 25% | Valor mensal mais aditivo | Valor Total aditivado | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| FRANCISCO CLAUDIO RIPARDO LINHARES – ME | R$ 2.687,50 | R$ 671,88 | R$ 3.359,38 | R$ 4031,28 | R$ 20.156,28 (vinte mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) |

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2024.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO CLAUDIO RIPARDO LINHARES – ME
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-Ce, 01 de julho de 2024

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**EBFAB58F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO P.E. 2024.07.05.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.07.05.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Quaresma Bezerra.

Data do Contrato: 29 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**6565E727

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.10.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

**Aviso de Adjudicação e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2024.07.10.1**.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD e sinalização sobre base de solo compactado, com localização na estrada que liga a CE-176 ao Distrito de Genezaré, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 118/2024 (Processo nº 43022.003269/2024-88 – MAPP 2582), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o licitante JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA inscrito no CNPJ nº 35.600.495/0001-74 totalizando o valor de R$ 7.678.664,77 (sete milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.**Adjudicoe Homologo**a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura.Data: 05 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**D05EB3EF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.002/2024-SRP PP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.002/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE AGRICULTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.002/2024-SRP PP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 20 DE AGOSTO DE 2024**. **HORA:** 08H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 07 de agosto de 2024.

***PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES-***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**563FA766

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 2024.07.25.02** - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **06.002/2024-DL**- Contratante: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Contratada: JR TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ Nº. 26.310.796/0001-72**– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** GESTOR ORDENADOR, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.** VALOR DO CONTRATO: **Total: R$ 35.174,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)**. VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. Data da assinatura: **25 de Julho de 2024.**

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**981332F7

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 2024.07.25.01** - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **06.002/2024-DL**- Contratante: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Contratada: JR TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ Nº. 26.310.796/0001-72**– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** GESTOR ORDENADOR, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.** VALOR DO CONTRATO: **Total: R$ 20.745,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**. VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. Data da assinatura: **25 de Julho de 2024.**

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**0546CDB5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07.08.001/2024**
**O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem **ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Coronel Joao Coelho, nº 209, 4º andar do Opção Center, Centro no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 as 16:00 das segundas - feiras às sextas -feiras, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve:
FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL)
CPF (CÓPIA);
RG (CÓPIA);
CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA);
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA);
CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA);
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL);
PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO);
COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO);
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER;
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

**OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 12/08/2024**.
**EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM LUIZ RODRIGUES ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99261-4465, SOMENTE WHATSAPP.**

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| **MEDICO(A) GENERALISTA 20H** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 8º | TATIANE RIBEIRO CRUZ SANTANA |
| **PSICOLOGO(A) 40H** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 13º | DEANE ROMÃO PINTO |

**Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 07 de agosto de 2024.**

***ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO***
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883p

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**D3256333

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.07.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.10.2

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 29.07.01/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.04.10.2. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões tipo caçamba e pipa, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 319.989,96 (trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Giordano Pereira Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**5ADA7EFF

### SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.07.01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.07.01

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Ratificação/Autorização procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.08.07.01, a seguir **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado à Rua Santana Maria da Conceição, nº 422, Bairro Conjunto Nassau, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Ana Concebida Melo da Paixão, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. José Luciano Barbosa, através da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **Favorecido:** José Luciano Barbosa. **Assistido**: Ana Concebida Melo da Paixão. Valor Global**:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Ratificada/Autorizada pelo Senhor Ordenador de Despesas Francisco Sandoval Barreto de Alencar da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. Barbalha/CE, 07 de agosto de 2024.

***MOISES SOUZA DOMINGOS*** **-**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**9B329E19

### SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.07.02

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.07.02

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Ratificação/Autorização procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.08.07.02, a seguir **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado no Sítio Cabeceiras s/n, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Cícera Elisângela da Silva, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra. Neirian de Lima Morais, através da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **Favorecido:** Neirian de Lima Morais. **Assistido**: Cícera Elisângela da Silva. Valor Global**:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Ratificada/Autorizada pelo Senhor Ordenador de Despesas Francisco Sandoval Barreto de Alencar da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. Barbalha/CE, 07 de agosto de 2024.

***MOISES SOUZA DOMINGOS*** **-**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**D9DBE702

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.07.03**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.07.03

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Ratificação/Autorização procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.08.07.03, a seguir **Objeto**: locação de bem imóvel, situado à Avenida José Bernardino Carvalho Leite, nº 500, Bairro Alto da Alegria, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Paula Esteffani da Silva Souza, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. Luiz Gomes de Lima, através da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **Favorecido:** Luiz Gomes de Lima. **Assistido**: Paula Estefanni da Silva Souza. Valor Global**:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Ratificada/Autorizada pelo Senhor Ordenador de Despesas Francisco Sandoval Barreto de Alencar da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. Barbalha/CE, 07 de agosto de 2024.

***MOISES SOUZA DOMINGOS*** **-**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**C103BF71

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**PORTARIA Nº 999 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA N° 999, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação 955/2024 e 967/2024;
CONSIDERANDO o art. 2º das Portarias nº 955/2024 e 967/2024, sobre o prazo da posse, que deverá ocorrer em até 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação dessas Portarias;
CONSIDERANDO o art. 5º das Portarias nº 955/2024 e 967/2024, tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração;
CONSIDERANDO o Edital 001/2024, referente ao Concurso Público Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 010/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que a Servidora Simony Fernandes da Silva, aprovada no cargo de Enfermeira, não se apresentou no prazo legal para assinatura do termo de posse;
CONSIDERANDO que o Servidor João Paulo Israel Braz do Nascimento, aprovado no cargo de Técnico de Enfermagem, não se apresentou no prazo legal para assinatura do termo de posse.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito os atos de nomeação e posse da candidata SIMONY FERNANDES DA SILVA, nomeada através da portaria de nº 955/2024 para o cargo de ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barro/CE, haja vista perca do prazo para assinatura do termo de posse, conforme art. 5º da portaria acima mencionada.
Art. 2º Tornar sem efeito os atos de nomeação e posse do candidato JOÃO PAULO ISRAEL BRAZ NASCIMENTO, nomeado através da portaria de nº 967/2024 para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barro/CE, haja vista perca do prazo para assinatura do termo de posse, conforme art. 5º da portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2024.

***HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Lohana Oliveira Alves
**Código Identificador:**2B8EB820

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.001 -** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.08.07.001**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AFINS CONFORME PROPOSTA DE N° 12147522000124003 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **21 de Agosto de 2024** (21/08/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 07 de Agosto de 2024.

***WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**2849B750

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2023.03.29.15-CP-OBRAS**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA nº 2023.03.29.15-CP-OBRAS.**A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO 1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DESCRITO ACIMA, CUJO**OBJETO:**É A**SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.**. CONTRATADA:**QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,**CNPJ: N° 17.180.763/0001-64.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS DA**CONCORRÊNCIA nº 2023.03.29.15-CP-OBRAS**, NO CONTRATO ENTRE AS PARTES. ASSINA PELO**CONTRATANTE:**ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS – SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMOS. ASSINA PELA**CONTRATADA**CLÁUDIA VILLAS BOAS, PORTADOR DO CPF/MF N°048.266.037-62, CAMPOS SALES-CEARÁ, 31 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**E9F51014

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202405290001**

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DOCONTRATO Nº202405290001**, **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.09.01-DL**Partes: o Município deCampos Sales, através da**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**e a**NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.263.590/0001-22**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PREPARO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS, DIGITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS SALES/CE**, Valor Total do Contrato:**R$42.840,00(Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).**Vigência Contratual: 29 de maio de 2025. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS eNerisvaldo Rodrigues de Morais.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2024

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**433C6679

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 001.2023.03.29.14-TP-FG decorrente daTOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.14-TP-FG, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE.CONTRATANTE:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.CONTRATADA:LM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.DA MODIFICAÇÃO: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II.ASSINA PELA CONTRATADA:DIEGO DODSON SANTOS BATISTA.ASSINA PELA CONTRATANTE:LUCAS MOURA DE LIMA.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 003.2023.03.29.14-TP-FG decorrente da**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.14-TP-FG**, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE.CONTRATANTE:**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE.CONTRATADA:**LM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II.**ASSINA PELA CONTRATADA:**REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**LUCAS MOURA DE LIMA.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 006.2023.03.29.14-TP-FG decorrente da**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.14-TP-FG**, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SLES-CE.CONTRATANTE:**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.CONTRATADA:**LM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II.**ASSINA PELA CONTRATADA:**ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**LUCAS MOURA DE LIMA.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 002.2023.03.29.14-TP-FG decorrente da**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.14-TP-FG**, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE.CONTRATANTE:**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO.CONTRATADA:**LM SERVIÇOS E**

**CONSULTORIA LTDA.DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II.**ASSINA PELA CONTRATADA:**FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**LUCAS MOURA DE LIMA.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 004.2023.03.29.14-TP-FG decorrente da**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.14-TP-FG**, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SLES-CE.CONTRATANTE:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.CONTRATADA:**LM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II.**ASSINA PELA CONTRATADA:**PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**LUCAS MOURA DE LIMA.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 005.2023.03.29.14-TP-FG decorrente da**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.14-TP-FG**, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SLES-CE.CONTRATANTE:**SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE , CULTURA , LAZER E TURISMO.CONTRATADA:**LM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II.**ASSINA PELA CONTRATADA:**HERACLITO WILKER LEITE ALENCAR.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**LUCAS MOURA DE LIMA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Campos Sales, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 006.2023.03.29.14-TP-FG decorrente da**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.14-TP-FG**, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SLES-CE.CONTRATANTE:**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.CONTRATADA:**LM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.DA MODIFICAÇÃO**: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, Inciso II.**ASSINA PELA CONTRATADA:**ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**LUCAS MOURA DE LIMA.

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**AC30F2F4

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 6° ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2021.05.18.32.PP.FG**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 6° ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 2021.05.18.32.PP.FG. Secretária de Assistência Social e Trabalho; Secretaria de Políticas para a Saúde; Secretaria de Políticas para a Educação; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo; Secretaria de Desporto, torna público o Extrato 6° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo OBJETO: éSERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNÍCIPIO DE CAMPOS SALES, COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CNPJ: N° 04.899.916/0001-86. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº2021.05.18.32.PP.FG, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: Paulo Roberto Alves de Souza - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; Regislane Maria Pereira Rocha Santos - SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE;Francisca Roberta Oliveira Andrade- SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO;Diego Dodson Santos Batista- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;Heraclito Wilker Leite Alencar-SECRETÁRIO DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO; Juceando Francisco de Sousa - SECRETÁRIO DE DESPORTO CONTRATADA, assina pela contratada Rosa Cezario de Lima Mamedio, portador(a) do CPF/MF n° 297.947.303-00, Campos Sales-Ceará, 28 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**2E3E003E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Estado do Ceará**

**Prefeitura Municipal de Campos Sales**

**EXTRATO DOCONTRATOnº01.26.04.01.2024-DL. DISPENSA ELETRONICA n°26.04.01.2024-DL.Partes:**O Município deCampos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresaA J G DA SILVA TAVARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES.**Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UBS BATALHÃO NO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total:**R$ 35.080,49 (trinta e cinco mil e oitenta reais e quarenta e nove centavos),Vigência do Contrato:**Até 18/06/2025.**Signatários:**REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS eANNA JULIANY GUERRA DA SILVA TAVARES.Campos Sales/CE, 18 de junho de 2024

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**55CDCBA4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS**
**PORTARIA Nº 18/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a instituição e designação dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Inspeção de Bens Móveis da Câmara Municipal de Cariús.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

**CONSIDERANDO** a importância de instituir a Comissão Municipal de Avaliação e Inspeção de Bens Móveis da Câmara Municipal de Cariús e designar os servidores a serem responsáveis pela manutenção dos patrimônios desta Casa Legislativa; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar a avaliação, inspeção, mensuração, depreciação, dentre outros procedimentos essenciais à evidenciação do real valor dos dos bens móveis desta Câmara, garantindo um maior controle, transparência, eficácia e eficiência da gestão do Legislativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os agentes públicos a seguir relacionados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Inspeção de Bens Móveis da Câmara Municipal de Cariús/CE:

I – Diana Sátiro Ferreira;
II – Pedro Wesley Fernandes da Cunha;
III – Francisco Fernandes Duarte.

**Art. 2º** Caberá à senhora Diana Sátiro Ferreira presidir a Comissão e aos senhores Pedro Wesley Fernandes da Cunha e Francisco Fernandes Duarte, secretariá-la.

**Art. 3º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Inspeção ficarão responsáveis pela avaliação e inspeção dos bens móveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

**Art. 4º** As funções dos membros da Comissão de Avaliação e Inspeção prevista no art. 1º desta lei são consideradas de relevante interesse público e de natureza honorífica.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, aos 01 agosto de 2024.

***MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA***
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

**Publicado por:**
Messias de Oliveira Souza
**Código Identificador:**B2EEB489

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086/2024-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** a natureza comissionada do cargo público de Procurador Geral do Município de Cariús/CE,

**RESOLVE**

**Art. 1°. EXONERAR** o(a) cidadão(ã) **JAMES PEDRO DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02907**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.005.563-** e na OAB/CE sob o nº 24.083, do cargo público de Procurador Geral do Município, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 128/2023 e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

**Registre-se e Publique–se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 01 de agosto de 2024.

***ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**12526B03

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA DE ESPORTES**
**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Esporte** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.07.30.01/DLE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Tipo de Dispensa: **Com Disputa** – Data da Sessão: **14/08/2024** – Horário da Fase de Lances: **09H00M** às **10H00M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM OU NÃO** – Link de Acesso ao Edital: **http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br |** https://www.croata.ce.gov.br **|** https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: **http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br** –

***ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**B29B8EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.07.03.01/DLE/PMC** – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Técnica para implementação e operacionalização integral da Lei Federal nº 14.399/2022 - intitulada Política Nacional Aldir Blanc, no Município de Croatá/CE, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **14/08/2024** – Horário da Sessão: **09H00M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Editalhttp://precodereferencia.m2atecnologia.com.br **|** https://www.croata.ce.gov.br| https://licitacoes.tce.ce.gov.br **|** https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br –

***ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**1291D895

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –** ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº PMF-110724/PE01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA E BLOCO DE CONCRETO PARA PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**. Vencedor (a): **CONCEITO MULTISERVICE LTDA; CNPJ: 16.442.794/0001-83,** pelo valor global de **R$ 742.289,97 (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

***EUDES ALMEIDA LIMA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**9DC88976

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-110724/PE01.01; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-110724/PE01; Órgão Gerenciador:** Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (SEMÁFOROS) NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE FRECHEIRINHA/CE, inscrita no CNPJ nº 16.442.794/0001-83, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 742.289,97 (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 01 de agosto de 2024.

***EUDES ALMEIDA LIMA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**0FE8457A

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – PREGÃO ELETRÔNICO N° PMF-100624/PE01 – CONTRATO N° 20240233. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO O MATERIAL PARA CONFECÇÃO DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** RAFAEL LEMOS REYNALDO-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.446.366/0002-01. **DATA DE ASSINATURA**: 02 de agosto de 2024. **DATA DA VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** R$ 59.999,80 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 14.133/2021 e nas demais normas vigentes. **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 1102.103010186.2.097, Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.00, no valor de R$ 59.999,80. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3212-0460.

***ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA–***
Secretária de Saúde.

**Frecheirinha-CE, 02 de agosto 2024**

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**0EBFE0CB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** – A Prefeitura Municipal de Groaíras, comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1807.01/2024-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**, por motivos especificados no termo de anulação. Portanto fica aberto o prazo recursal conforme previsto no Art. 165, inciso I, alínea "d", do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 71, da Lei nº 14.133 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Contratação.

***ADRIANA PAIVA SOUZA –***
Agente de Contratação / Pregoeira.

Groaíras/CE, 08 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Adriana Paiva Souza
**Código Identificador:**AFA22C4F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº223/SMS/2024**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 08 de agosto de 2024, para transportar os pacientes Rafael Herbeti Pereira Silva para o HEMOCE Fortaleza, Maria do Socorro Melo para a Policlínica Fortaleza e José Erick Rodrigues Ribeiro para o Albert Sabin.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 07 de agosto de 2024.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**01A516F4

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2024.08.06/001 – Processo Originário: 024/2024-SESA – Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa de serviços médicos especializados e exames que atenda por meio de unidade móvel de saúde especializada, realizada em forma de mutirão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria da Saúde. – Beneficiária: MEDICAL EXPRESS LTDA, CNPJ nº 50.189.253/0001-23, valor total de R$ 396.684,00 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais); - Perfazendo o Valor Global de R$ 396.684,00 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais) – Data da Ata de Registro de Preços: 06/08/2024 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462/2023 de 30/03/2023 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira, Ordenadora/Secretária de Saúde. (CONTRATANTE); Yuri Alexandre Meneses; (BENEFICIÁRIOS)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**5D4F652D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº1.566, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, SITUADA NA LOCALIDADE DE RAMADA, DE E.M.E.I.F FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
**Art. 1° -** Fica denominado a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, situada na localidade de Ramada, de **E.M.E.I.F FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO**, nesta cidade.
**Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, **07 de agosto de 2024**

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**8455C0A0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº1.567, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, SITUADA NA LOCALIDADE DE BANANEIRAS, DE E.M.E.I.F METON CARVALHO DE MACÊDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
**Art. 1° -** Fica denominado a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, situada na localidade de Bananeiras, de **E.M.E.I.F Meton Carvalho de Macêdo**, nesta cidade.
**Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, **07 de agosto de 2024**

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**284E315B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº1.568, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE E.M.E.F JOÃO BARRETO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
**Art. 1° -** Fica denominado a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada na sede do município, de **E.M.E.F. João Barreto dos Santos**, nesta cidade.
**Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, **07 de agosto de 2024**

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**71A176D2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº1.569, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, SITUADA NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA, DE E.M.E.F. JOÃO MIGUEL DA FONSECA LÔBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
**Art. 1° -** Fica denominado a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada na localidade de Santa Luzia, de **E.M.E.F. João Miguel da Fonseca Lôbo**, nesta cidade.
**Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, **07 de agosto de 2024**

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**91691505

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº1.570, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, SITUADA NA LOCALIDADE DE SÃO FÉLIX, DE E.M.E.I.F. RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
**Art. 1° -** Fica denominado a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, situada na localidade de São Félix, de **E.M.E.I.F. Raimunda Rodrigues de Sousa**, nesta cidade.
**Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, **07 de agosto de 2024**

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**43C31818

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº1.571, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, SITUADA NA LOCALIDADE DE ALEGRE II, DE E.M.T.I. JOÃO FREIRE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
**Art. 1° -** Fica denominado a Escola Municipal de Tempo Integral, situada na localidade de Alegre II, de **E.M.T.I. João Freire da Silva**, nesta cidade.
**Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, **07 de agosto de 2024**

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**51F84E16

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº1.572, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, SITUADA NA LOCALIDADE DE MORRINHOS NOVOS, DE E.M.E.I. ANTÔNIO LUCINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
**Art. 1° -** Fica denominado a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, situada na localidade de Morrinhos Novos, de **E.M.E.I. Antônio Lucinda**, nesta cidade.
**Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, **07 de agosto de 2024**

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**47AFAC35

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº1.573, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

"DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, SITUADA NA LOCALIDADE DE BURACO D'ÁGUA, DE E.M.E.I.F. SALUSTIANO SIMPLÍCIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
**Art. 1° -** Fica denominado a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, situada na localidade de Buraco D'Água, de **E.M.E.I.F. Salustiano Simplício Ferreira**, nesta cidade.
**Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, **07 de agosto de 2024**

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**66A01E8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº27, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre PONTO FACULTARIVO em 16 de agosto de 2024, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a tradicional festa da padroeira do município de Guaraciaba do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 721/2001 ser dia 15 de agosto, feriado municipal, bem como em respeito à religiosidade da população deste município;

**CONSIDERANDO,** dia 16 de agosto de 2024, sexta-feira, dia posterior ao citado feriado;

**CONSIDERANDO**, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes ao interesse do município.

**DECRETA**:

**Art. 1º-** Será **Ponto Facultativo** no dia **16 de agosto de 2024**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida; em respeito a tradicional festa da padroeira de Guaraciaba do Norte.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas a disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 07 de agosto de 2024.**

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**ACCB13A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 28/2024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea I do Art. 5° do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de Junho de 1941, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa da Ação de Desapropriação para prédio público, no Distrito de Mocambo no Município de Guaraciaba do Norte/CE:

**DECRETA**:

**Art. 1°** - Fica declarado de utilidade pública para fins da Ação de Desapropriação para prédio público, no Distrito de Mocambo no Município de Guaraciaba do Norte/CE:

**Terreno Rural, com formato de retângula, localizado no Distrito de Mocambo, Guaraciaba do Norte - CE. Iniciando lado Norte, frente ao Rio Piau, com as seguintes medidas e confrontações, lado Norte, iniciando frente ao Rio Piau, medindo (134,20mt de largura), lado Leste (nascente), medindo (2.640,00mt de comprimentos), limitando-se com terras Sr. Francisco Eufrázio Martins, lado Sul, medindo (134,20mt de largura), limitando-se, Terras da Ingazeira, lado Oeste (poente), medindo (2.640,00mt de comprimentos), limitando-se com terras Sra. Maria Eufrazio Leitão. Terreno Rural, com formato de retângula, localizado no Distrito de Mocambo, Guaraciaba do Norte-CE. Com uma área em Hectare de 35.4200 (ha). Terreno com início em pontos sequenciados, feito pelo GPS Etrex, em UTM/UPS, constando no mapa, começando NORTEL: Com as coordenadas P01 E(X)296.968,00 N(Y) 9.528.066,00, até coordenadas P02 E(X) 297.049,95 N(Y)9.528.171,46,(Medindo 134,20mt).Frente ao Rio Piau, sequenciando ao LESTE(NASCENTE): Com as coordenadas, P02 E(X) 297.049,95 N(Y) 9.528.171,46,até coordenadas P03 E(X) 299.244,98 N(Y) 9.526.702,48 (2.640,00mt de comprimentos), limitando se com terras Sr. Francisco Eufrázio Martins, sequenciando ao SUL: Com as coordenadas P03 E(X) 299.244,98 N(Y) 9.526.702,48, até coordenadas P04 E(X) 299.160,71 N(Y) 9.526.597,24, (134,20mt de largura), limitando se, Terras da Ingazeira, sequenciando ao OESTE (POENTE): Com as coordenadas P04 E(X) 299.160,71 N(Y)9.526.597,24, até coordenadas P01 E(X) 296.968,00 N(Y) 9.528.066,00, (2.640,00mt de comprimentos), limitando-se com terras Sra. Maria Eufrazio Leitão. Todos os pontos constam na tabela de cálculo de área do polígono, aparte das coordenadas UTM/UPS.**

Com escopo de contribuir de forma contínua com o desenvolvimento urbano, rural e social dos distritos pertencentes ao Município de Guaraciaba do Norte.

**Art. 2°** - Fica a Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE (CE), em 07 de Agosto de 2024.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**A9AC971C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 374/2024**

**Portaria Nº 374/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. **Emerson Hundemberk Medeiros da Costa**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 05/08/2024, acompanhado do Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, com a finalidade de tratarem de demandas do Município de Icapuí, mais especificamente referente a uma obra de pavimentação asfáltica, junto a 14ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba – CODEVASF.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de agosto de 2024.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**01F56C8D

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 375/2024**

**Portaria Nº 375/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 05/08/2024, acompanhando o vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, com a finalidade de tratarem de demandas do Município de Icapuí, mais especificamente referente a uma obra de pavimentação asfáltica, junto a 14ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba – CODEVASF.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de agosto de 2024.

***FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**1F6AD6F7

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2024**

**Dispensa Eletrônica n° 004/2024 - Processo Administrativo n° 2024.07.22.01**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27.

**CONTRATADA:** A Goncalves Tomaz Assessoria - ME, inscrita no CNPJ n° 36.327.954/0001-50.

**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada visando a Gestão das Informações dos Eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP - PerKl Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e-social SST, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Hélio Fernandes Rebouças - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

**ASSINA PEIA CONTRATADA:** Amanda Gonçalves Tomaz.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31/12/2024, a partir da data de sua publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024.

Icapuí - CE., 01 de agosto de 2024.

***FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**
Ana Naiara de Lima Nogueira
**Código Identificador:**355CD81D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.19.01**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.19.01. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024). O Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: 1. Item 12.10.2, ONDE SE LÊ: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade. LEIA-SE: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade. 2. Item 12.11.3, ONDE SE LÊ: No caso de escrituração contábil digital do balanço (Sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício. LEIA-SE: No caso de escrituração contábil digital do balanço (Sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício. Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados. A sessão da Concorrência será na data e no horário anteriormente designados.

Icapuí - CE, 07 de agosto de 2024.

***JOSÉ FRANCISCO DA COSTA.***
Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

**Publicado por:**
Edinardo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**45175D59

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Publicação. Aviso de Dispensa de Licitação nº 2024.08.05.01-PMI/FUSPI. Objeto:** Contratação de empresa para confecção e montagem de placa para a Nova Emergência do Hospital Regional de Iguatu-Ce. **Julgamento:** Menor Preço. **Recebimento de Propostas e Habilitação:** até 13 de agosto de 2024, às 23h:59m. **Sessão:** 14 de agosto de 2024, às 08h:30m. **Local:** endereço eletrônico saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. **Aviso:** Disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/pncp/pt-br; e iguatu.ce.gov.br/licitacoes. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 07 de agosto de 2024.

***GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**F9FAE3B7

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME**
**PORTARIA N.º 046/2024/SME**

DISPÕE SOBRE A READPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA GUIDA ALVES AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **VICENTE PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR,** nomeado pela Portaria nº 1608/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos,

especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Ana Guida Alves Amorim;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

**CONSIDERANDO** o laudo médico que atesta a condição de Faringolaringite de Refluxo, Espessamento Mucoso de Pregas Vocais e Fenda Glótica; Abaulamento Discal em várias articulações da coluna cervical, Osteoartrose e Discopatia Degenerativa, condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

**CONSIDERANDO** que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

**CONSIDERANDO** o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** que a continuidade do servidor no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano à servidora **ANA GUIDA ALVES AMORIM, matrícula n° 2223**, ocupante do cargo de Professora Pós Graduada, com lotação atual na Secretaria Executiva de Tecnologia, Ciências e Ensino Superior, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.**

***VICENTE PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR***
Secretário da Educação
Portaria N° 1608/2024

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**A9675739

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**TERMO DE REVOGAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE –** Secretaria da Fazenda Municipal – **SEFAM**, Secretaria do Gabinete – **SEGAB**, Secretaria de Meio Ambiente – **SEMA**, Secretaria de Desenvolvimento Agrário – **SEDA**, Secretaria de Trânsito e Transporte – **SETRAN**, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – **SAS**, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – **CGMI**, Secretaria da Educação – **SME**, Secretaria de Infraestrutura – **SEINFRA-** O MUNICIPIO DE IGUATU/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.13.01-PMI- DIVERSAS**, COM O SEGUINTE OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos pertencentes as diversas secretarias do município de Iguatu-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. art. 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Secretários(as) e ou Ordenadores(as) de Despesas.

IGUATU/CE, 30 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**9D1C0422

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS**.** Objeto: aquisição de água, gás, café e açúcar, destinado a atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Data da sessão: 20 de agosto de 2024, a partir das 08:30hrs. Edital e Local: https://www.licitacaoiguatu.com.br. Iguatu/CE, 07 de agosto de 2024.

***JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**B5B94732

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DA ATA**

**ATA Nº:2024.08.06.ATA01**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.04.01-SAAE
**ENTIDADE GERENCIADORA DO REGISTRO DE PREÇO:** SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREGO:** ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
**VALOR TOTAL:** R$ 568.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
**VIGÊNCIA:** 06 DE AGOSTO DE 2025
**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE AGOSTO DE 2024

**Publicado por:**
Keylon Crow Bezerra de Lima
**Código Identificador:**77AB6519

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2024.08.06-CONT01-SAAE**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.04-01-SAAE.
**CONTRATANTE:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
**CONTRATADA(O):** ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
**VALOR TOTAL:** R$ 568.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.04.122.0016.1.054 E 1501.17.512.0016.1.055 E ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE AGOSTO DE 2024

**Publicado por:**
Keylon Crow Bezerra de Lima
**Código Identificador:**B89ACDFD

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** Nº. PE-2023.07.11.02–SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL QUÍMICO (CLORETO DE POLIALUMÍNIO LÍQUIDO COM 23% DE ALUMINA (PAC23), POLÍMERO CATIÔNICO LÍQUIDO, ACIDO FLUOSSILICICO 20%), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** CONFORME TABELA ABAIXO. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.133** E 3.3.90.**30.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 07/08/2024. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UND | QUANT | VLR. UNITÁRIO INICIAL | VLR. UNITÁRIO CORRIGIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | POLICLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 23% (PAC23) CLORETO DE POLIALUMÍNIO LÍQUIDO 23% Coagulante à base de Hidroxicloreto de alumínio polimerizado, número CAS 1327-41-9. líquido incolor ou ligeiramente opalescente, livre de material em suspensão. Cor aparente: menor que 100uh, Turbidez menor que 50 NTU, teor mínimo de alumina 23,0% de Al2O3, percentagem de basicidade mínima 82%, PH da solução 50% entre 3,0 e 5,0, densidade a 25ºc entre 1.300 e 1,500 g/cm3. o produto deverá ser fornecido em contêiner de 1000 litros; o produto não deverá ser entregue com mais de 1/3 do prazo de validade expirado. | KG | 10.400 | R$ 5,90 | R$ 6,07 |

**Publicado por:**
Keylon Crow Bezerra de Lima
**Código Identificador:**53B2A96F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL**
**ERRATA - N° 15888/2019-7 E ATO CONCESSIVO DE N° 03/2024**

Estado do Ceará – Fundo Municipal de Seguridade Social de Ipueiras - Aviso de Retificação. Torna público a Retificação no processo de n° 15888/2019-7 e Ato concessivo de n° 03/2024, publicado no dia 06 de dezembro de 2023, no D.O.M(Diário Oficial dos Municípios). Onde se lê: Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c, em conformidade com o art.19-A, da Lei Municipal nº 572/04, alterada pela Lei Municipal nº 946/18. Leia-se: De acordo com o art. 40, § 7º, I da CF/88 C/C a EC 41/2003, em conformidade com o art. 19A, da lei municipal nº 572/04, alterada pela lei Municipal 946/18.REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE. Fundo Municipal de Seguridade Social.

Ipueiras-CE 08 de julho de 2024.

***DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
Coordenador do FMSS

**Publicado por:**
Caio César Linhares Ferreira
**Código Identificador:**CE4738A0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.19.01 - OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Locação de veículos tipo ônibus, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADAS:** I M C RODRIGUES TRANSPORTES, TURISMO & CONSTRUÇÕES EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ícaro Matheus Caetano Rodrigues. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raquel Lopes Braga**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de junho de 2024**. Irauçuba - CE, 10 de junho de 2024.**

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**EF8574F0

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.06.10.01 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.07.01**

**OBJETO:** Contratação de serviço de locação de imóvel destinado a ato beneficente à família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS. **Contratado: ANTÔNIO PINTO BRAGA**, com o **valor Global de R$ 900,00 (novecentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2024.06.10.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 10 de junho de 2024. **Vigência do Contrato**: por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Luiz Carlos Lopes Martins. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0007 2.070, **com recursos:** 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99.

Irauçuba/CE, 10 de junho de 2024.

***LUIZ CARLOS LOPES MARTINS*** **-**
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**ACDB49C4

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.06.19.01 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.18.02**

**OBJETO:** Contratação de serviço de locação de imóvel destinado a ato beneficente à família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS. **Contratado: GRAZIELA FERREIRA LOPES**, com o **valor Global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referente ao Contrato de Nº 2024.06.19.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 19 de junho de 2024. **Vigência do Contrato**: por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Luiz Carlos Lopes Martins. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0007 2.070, **com recursos:** 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99.

Irauçuba/CE, 19 de junho de 2024.

***LUIZ CARLOS LOPES MARTINS*** **-**
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F3171D20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º E 5º TERMOS ADITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.03.23.01 - OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de locação de veículos destinados as diversas secretarias do município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: I M C RODRIGUES TRANSPORTES, TURISMO & CONSTRUÇÕES LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ícaro Matheus Caetano Rodrigues. **CONTRATANTES:** Educação, Inclusão e Promoção Social, Administração, Controladoria Geral do Município, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Autarquia Municipal de Meio Ambiente. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Maria Jussara Rodrigues Oliveira, Marcia Helena Santos Barreto, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Natália Venâncio Calixto, Maria Josiane Carneiro Braga, Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, Francisco Assis Azevedo de Sousa, Ana Leila Facundo da Silva, Marcos Thiago Ferreira da Silva e Francisca Dárlen Soares Sousa**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de julho de 2024**.** Irauçuba - CE, 19 de julho de 2024**.**

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C165C6D0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do distrito de juá no município de Irauçuba - CE.

**CONTRATADA:**

**MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.583.854/0001-02, com valor global de **R$ 133.902,11 (cento e trinta e três mil e novecentos e dois reais e onze centavos),** referente ao Lote único**.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2024.02.16.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2024.

***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**739CF9EF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.02.16.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do distrito de juá no município de Irauçuba - CE. **Contratada: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.583.854/0001-02, com valor global de **R$ 133.902,11 (cento e trinta e três mil e novecentos e dois reais e onze centavos),** referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** Caroline Sousa Guimarães. **Data de Assinatura do Contrato:** 06 de agosto de 2024**. Vigência do Contrato:** 90 dias**. Contratante:** Secretaria de Infraestrutura**. Assina pela Contratante:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. Dotação Orçamentária de Nº:** 1001 15 451 0033 1.047, Convênio Estado (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000)**. Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99**. Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2024.**

***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura**.**

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**7913E14B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de passagem molhada sobre o riacho Cabeça do Boi na estrada de acesso as comunidades de Juá/ Carnaubinha/ Mandacarú no Município de Irauçuba - CE.

**CONTRATADA:**

**CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.675.190/0001-80, com valor global de **R$ 240.362,72 (duzentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos),** referente ao Lote único**.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2024.05.03.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2024.

***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**14D12F73

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.03.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de passagem molhada sobre o riacho Cabeça do Boi na estrada de acesso as comunidades de Juá/ Carnaubinha/ Mandacarú no Município de Irauçuba - CE. **Contratada: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.675.190/0001-80, com valor global de **R$ 240.362,72 (duzentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos),** referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** Francisco Jerberson Timbo Magalhães. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de agosto de 2024**. Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias**. Contratante:** Secretaria de Infraestrutura**. Assina pela Contratante:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. Dotação Orçamentária de Nº:** 1001 26 782 0034 1.067, Convênio União (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000)**. Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99**.**

**Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2024.**

***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –***
Secretário de Infraestrutura**.**

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**6400B66C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.10.01 - OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Antônio Felix Ibiapina, nº 1004, bairro Alto do Cristo Sobral/CE, para uso de Casa de Apoio para pacientes que procuram tratamento ou consulta médica na cidade de Sobral, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. LOCADOR(A): FRANCISCO MILZENOR OLIVEIRA FERREIRA .ASSINA PELO(A) LOCADOR(A): FRANCISCO MILZENOR OLIVEIRA FERREIRA**.** LOCATÁRIO (A): SECRETARIA DA SAÚDE. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Herica Oliveira Pinheiro. MOTIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de agosto de 2024. Irauçuba/CE, 09 de agosto de 2024 –

***HERICA OLIVEIRA PINHEIRO,***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**3CC6EF9A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – OBJETO:** Operacionalização da Gestão e execução das atividades e serviços de Saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRIMEIRO DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Elenice Gonçalves Soriano. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **MOTIVO:** Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de julho de 2024. **Irauçuba – CE,** 31 de julho de 2024

***– HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9694D8BC

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.05.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.05.01 – DIVERSAS SECRETARIAS - Torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.08.05.01, cujo objeto é a Contratação de serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wi-fi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado de R$ 26.759,88 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, até às 17h00min do dia 13 de agosto de 2024 -

Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2024.

***TAYLAN ÍTALO VASCONCELOS BARBOSA –***
Secretário de Administração,

***MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –***
Secretária Interina de Finanças e

***FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA –***
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**7BE8F638

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.01.04 - OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Júlio Pinheiro Bastos, nº.77 – Bairro da Esperança - Irauçuba - CE, destinado a instalação e funcionamento da empresa: FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, conforme a Lei nº.1564/2021, de 25 de junho de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico . **LOCADOR(A):** G B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELO(A) LOCADOR(A): G B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. LOCATÁRIO (A):** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA. MOTIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de junho de 2024.

Irauçuba/CE, 28 de junho de 2024–

***FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA,***
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A2DCF49E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 055, de 05 de agosto de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 06 de agosto de 2024, onde esteve presente no Gabinete do Deputado Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, para tratar de assunto de interesse do Município de Itaiçaba.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**399DA946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/24-DL**

A SEC. AGRICULTURA, PEC, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, torna público que realizará as 08:30, do dia 13 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 025/24-DL. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSENSIBILIZADOR DESTINADO A EVITAR O SOFRIMENTO DOS ANIMAIS QUE SÃO ABATIDOS NO MATADOURO PUBLICO JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba e nos endereços eletrônicos: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba/CE, 08 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**B03BE3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/24-PE**

A SECRETARIA DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 022/24-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro - Itaiçaba/CE. 08 de agosto de 2024.

***RANIELA DE SOUZA SANTOS -***
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**9BA4434F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024072901 CMJ**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024070101 CMJ**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024072901 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024070101 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição; CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo; CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos; CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024072901 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de placas, medalhas e troféus de homenagem para Câmara Municipal de Jaguaretama. PROPONENTE:JULIANNE R DA SILVA PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 12.776,00 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

. Jaguaretama/CE, 07 de agosto de 2024

assinado eletronicamente JOSE ERIVALDO DE BRITO ORDENADOR(A) DE DESPESAS

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**BA923648

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024070101 CMJ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024070101 CMJ Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024072901 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO LICITANTE: 19.912.607/0001-76 - JULIANNE R DA SILVA Item Descrição Marca Qtd. Und. V. Ref. V. Unit. V. Total 1 Placa de homenagem PROPRIA 1.0 UND 1.190,52 1.188,00 1.188,00 2 Placa de homenagem 02 PROPRIA 11.0 UND 370,00 368,00 4.048,00 3 Troféu de homenagem PROPRIA 1.0 UND 340,00 338,00 338,00 4 Medalha de homenagem PROPRIA 11.0 UND 442,51 440,00 4.840,00 5 Placa de homenagem 03 PROPRIA 2.0 UND 472,72 470,00 940,00 6 Troféu de homenagem 02 PROPRIA 10.0 UND 115,00 113,00 1.130,00 7 Troféu de homenagem 03 PROPRIA 2.0 UND 148,30 146,00 292,00 Total.....R$ 12.776,00 Homologado para JULIANNE R DA SILVA inscrita no

CNPJ/MF Nº 19.912.607/0001-76, pelo melhor valor de R$ 12.776,00 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais), em 07/08/2024. assinado eletronicamente JOSE ERIVALDO DE BRITO ORDENADOR(A) DE DESPESAS

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**45FC6C0C

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-003/2024 - SECULT**, PARA A **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZEZO PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA COMEMORAÇÃO DOS 159 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JAGUARETAMA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 29 de Agosto de 2024, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL/ORÇAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES**, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1702 13 392 0017 2.101 – PROMOVER EVENTOS CIVICOS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**,** consignado no orçamento de 2024, consignados no Orçamento de 2024; pelo valor global de **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),** EMPRESA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**,** com sede a Av. Amintas Barros, 3700, Sala 1802 e 1803 bloco b, Lagoa Nova, Natal, Ceará, CEP: 59.075-810, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.626.845/0001-92, representada pelo Sr. Rogério Medeiros Cabral Júnior, portador do CPF nº. 915.849.574-68.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO/TERMO DE RATIFICAÇÃO EMITIDA PELA SRA. LYSA RODRIGUES PEREIRA, SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, JAGUARETAMA/CE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

**Publicado por:**
Kellyton Rian Lemos de Almeida
**Código Identificador:**6E3E4CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-011/2024-SEDUC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-011/2024-SEDUC. **OBJETO**: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO ONIBUS RURAL ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 29 LUGARES MAIS 1 (MOTORISTA, ZERO KM, AR CONDICIONADO INTERNO/CONDENSADOR TETO, ORE 1 4X4, COM CARGA ÚTIL DE ATÉ 1.500 KG**, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **23.08.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

***MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kellyton Rian Lemos de Almeida
**Código Identificador:**72D1A392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-012/2024-SEDUC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-012/2024-SEDUC. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE JAGUARETAMA - CEARÁ, PARA ATENDER A DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO 8º ANO EM TEMPO INTEGRAL**, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **26.08.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

***MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kellyton Rian Lemos de Almeida
**Código Identificador:**85092668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N°202407020001**

CONTRATO Nº.....: 202407020001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J M G DA SILVA - ME

OBJETO.....: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IMPLANTAÇÃO,MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES JUNTO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 45.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2024 a 02 de Julho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2024

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kellyton Rian Lemos de Almeida
**Código Identificador:**2D86DC86

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

LUZIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico - (Código: 01.08), localizado na Serra Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**EAD2F451

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024-SMD. PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 006/2024-SMD**

**ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024-SMD. PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 006/2024-SMD**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURACONTRATAÇÃODESERVIÇOS DE LOCAÇÃODEVEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 07 de Agosto de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Pessoas Juridicas/Pessoas Fisicas adjudicadas e homologadas: **DIEGO PEREIRA DE ARAUJO-ME**, com valor global estimado R$ 466.899,96 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente aos lotes : 11,14 e 15; **CABEÇÃO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com valor global estimado R$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais), referente aos lotes : 01,03 e 09; **A.S.A.L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com valor global estimado R$ R$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos reais), referente aos lotes : 05,08, 10 e 12; **FRANCISCO BARBOSA AURELIANO**, com valor global estimado R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), referente ao lote 04; **JOÃO WILSON MOURA,** com valor global estimado R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao lote : 06; **PEDRO SILVA VIEIRA,** com valor global estimado R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente ao lote 02; **CICERO DA SILVA RODRIGUES,** com valor global R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), referente ao lote : 07; **ANTONIA VILCILENE DE SOUZA VIEIRA,** com valor global estimado R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais), referente ao lote : 13. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações e Contratos. Jucás/CE., 07 de Agosto de 2024.

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-***
Pregoeiro da PMJ.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**F8485CD3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 485/GP/2024**

**PORTARIA NO 485/GP/2024**

**CEDE POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COM RESSARCIMENTO À ORIGEM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC**

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de Recursos Humanos celebrado entre a Prefeitura Municipal de Milagres e a Prefeitura Municipal de Mauriti;
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER POR MEIO TERMO DE CESSÃO,** a servidora **MARIA GILDENE SAMPAIO, CPF: 718.923.383-00,** Fisioterapeuta, oriunda do MUNICÍPIO DE MAURITI, até 31 de dezembro de 2024, nos termos do convênio vigente.

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 06 de agosto de 2024.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**215EB640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.22.01/SEINFRA**. **OBJETO**: Execução de Sistema de Jardinagem na Av. Senhor Martins e Rua Augusto Leite na Sede do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA**: CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 02 (dois) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e **ASSINA PELA CONTRATADA**: José Audísio de Morais**.**

Mauriti/CE, 18 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**10F90DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.25.02/SEINFRA**. **OBJETO**: Construção de Abrigo para Mototaxistas, Localizado na Praça da Matriz, na Sede do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA**: CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 01 (um) mês. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e **ASSINA PELA CONTRATADA**: José Audísio de Morais**.**

Mauriti/CE, 25 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**0484935A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.26.01/SMS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.26.01/SMS.** Partes: Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Empresa José Airton Sousa Pinto. Objeto: **Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.** Pregão Eletrônico n. º 2023.05.08.01/PE/SRP, conforme valores descritos no aditivo. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 07 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Valéria Gonçalves de José Airton Sousa Pinto.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**CE2B4BBC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0807.01/2024**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 21 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0807.01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, DESTINADO AOS PSF'S E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.meruoca.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 08 de agosto de 2024.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA*** **-**
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**62A4EE12

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.29.1**

A Sra. Francisca Rozimar Alves Belém Morais, Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.07.29.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa JOSE HELMER BELEM GOMES, inscrita no CNPJ nº 05.140.770/0001-53, para a aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das diversas escolas, através da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 45.680,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Milagres/CE, 07 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**51883892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO - CONTRATO N° 20.02.01/2024**

**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO)ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.02.01/2024 de 20 de fevereiro de 2024, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.09.05.1. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e estradas e a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação de vias na Zona Rural, na Vila Café da Linha no Município de Milagres/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 913948/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 106.778,34 (Cento e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) ao valor do contrato original pactuado, conforme justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia responsável do município, bem como planilha orçamentária anexada aos autos, a contar da data de sua assinatura. **Dos Valores:** O valor global do contrato atualizado passará de R$ 428.517,13 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos) para R$ 535.295,47 (Quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Leandro Fernandes Damásio.

Milagres/CE, 06 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**EAA1D649

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 055.2024**

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
**Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**

**FRANCISCO JOZENILDO PINHEIRO**

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Maré**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
**Código Identificador:**18B3C1D1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210436 - FMAS**

**ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES NESTE TERMO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

**CONTRATADA:** RAPI TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.292/0001-42.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210436 - FMAS** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **30 de junho de 2024**, extinguindo-se em **30 de junho de 2025**.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Cristina Girão (Secretária)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Lúcio Alves Barroso (Proprietário)

***ANA CRISTINA GIRÃO***
Secretária Municipal de Assistência Social
Secretaria de Assistência Social - SAS
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Victor Nascimento Viana
**Código Identificador:**AAEC07AB

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0067/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:**
**VERIA MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº: 2014005265-X, inscrita no CPF sob o nº: 170.686.903-78, companheira do ex-servidor Público Municipal GILBERTO FERREIRA CRUZ, falecido em 26/10/2014, portador do RG: 2005032039494, inscrito no CPF sob o nº 112.413.733-53, aposentado no cargo de MÚSICO – 08h, com matricula: 1316630, com provento fixado no valor de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).**
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 01/08/2017, conforme art. 70, parágrafo único, inc. II, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| PROVENTO | 937,00 |
| **TOTAL** | **937,00** |

Este ato vigorará a partir de sua concessão, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**EB2CD11B

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0068/2020**

PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:**
**RAIMUNDA ENIRACIR FREITAS, brasileira, união estável, portadora do RG nº: 190780489, inscrita no CPF sob o nº: 818.892.593-49, viúva do ex-servidor Público Municipal MANOEL ERIOSVALDO VIEIRA, falecido em 10/02/2019, portador do RG: 332164898, inscrito no CPF sob o nº 847.645.973-49, ocupante no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - II, com matricula: 1310518, com provento fixado no valor de R$ 1.254,00 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).**
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso I da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 10/02/2019 conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | 998,00 |
| ANUÊNIO 20% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000 | 199,60 |
| **PROVENTO** | **1.197,60** |

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**AFB4159F

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0084/2023**
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, art. 15, parágrafo único, e arts. 25 e 27, alínea "c", 6, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.**
**PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSÉ AUCELI NASCIMENTO DE FREITAS, brasileiro, portador do RG nº: 2017073763-7, inscrito no CPF sob o nº: 819.141.643-34, viúvo de MARIA JOSÉ DE FREITAS NOBRE, falecida em 30/10/2023, portadora do RG: 2003032037940, inscrita no CPF sob o nº 365.843.713-87, aposentada no cargo de Professora – C 02 – Ref. 06 – 20h, com matricula: 087253, com PROVENTO fixado no valor de R$ 3.454,77 (Três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 2.072,85 (Dois mil setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) ao dependente.**
Referida Pensão deve ser paga a partir de 30/10/2023, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | R$ 2.699,04 |
| ANUÊNIO: 28% | R$ 755,73 |
| **PROVENTO** | **R$ 3.454,77** |
| COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25 | R$ 1.727,38 |
| COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25 | R$ 345,47 |
| **RENDA FORMAL** | **SIM** |
| **PROVENTO** | **R$ 2.072,85** |

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**F0FD4EF8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA DE MORADA NOVA**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0011/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:**
**MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA, brasileira, união estável, portadora do RG nº: 2018045117-5, inscrita no CPF sob o nº: 793.480.763-53, companheira do ex-servidor Público Municipal JOSÉ CAVALCANTE SILVA, falecido em 05/11/2015, portador do RG: 1185218, inscrito no CPF sob o nº 321.053.123-49, aposentado no cargo de Vigia 40h, com matricula: 1311557, com provento fixado no valor de R$ 1.287,00 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais).**
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de **04/01/2021**, conforme art. 70, parágrafo único, inc. II, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.**

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | 1.100,00 |
| ANUÊNIO 17% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000 | 187,00 |
| | |
| **PROVENTO** | **1.287,00** |

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Fevereiro de 2024.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**EF6E63CF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011,**
**PENSÃO TEMPORÁRIA** em favor da viúva: **MARIA EURIDENE DE SOUSA**, enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011, (**a pensão cessará em novembro de 2035**), nascida em 17/09/1983, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2201010296408, inscrita no CPF sob o nº: 999.331.443-91 e
**PENSÃO TEMPORÁRIA em favor dos filhos, até atingirem a maioridade, conforme assegura o artigo 32, inciso IV da Lei 1567/2011: JOÃO VITOR FERREIRA DE SOUSA (a pensão cessará em julho de 2035), nascido em 13/07/2017, CPF Nº: 097.859.443-60; LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUSA (a pensão cessará em setembro de 2028), nascido em 01/09/2010, CPF Nº: 091.703.903-39 e LUCAS GABRIEL FERREIRA DE SOUSA (a pensão cessará em junho de 2021), nascido em 22/06/2003, CPF Nº: 600.430.943-50, todos dependentes do ex servidor público municipal**
**FRANCISCO LEIREVALDO DE SOUSA, falecido em 01/11/2020, portador do RG: 96002078940, inscrito no CPF sob o nº 932.285.113-91, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 08h, com matricula: 1394453, com provento fixado no valor de R$ 1.111,00 (Um mil cento e onze reais), cabendo a cada um dos dependentes ¼ do valor integral do provento, ficando assim dividido:**
**R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para MARIA EURIDENE DE SOUSA, R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para JOÃO VITOR FERREIRA DE SOUSA, R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUSA e R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para LUCAS GABRIEL FERREIRA DE SOUSA.**
A referida Pensão deve ser paga a partir de 01/11/2020, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | 1.100,00 |
| ANUÊNIO 1% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000 | 11,00 |
| | |
| **PROVENTO** | **1.111,00** |

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2024.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**96D53AFF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA/SAAE N° 0708-A/2024**

**MORADA NOVA/CE, 07 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **JERDSON CRISTIANO NERI BESSA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3°, do art. 3° da Lei Municipal N° 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal N° 1.789/2017, e pela Portaria 0507-D/2024 – GAB;

**RESOLVE:**

**Art. 1° EXONERAR JOSÉ GERLIANO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PATRIMONIAL**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal N° 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 1.994 de 10 de maio de 2021.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

***JERDSON CRISTIANO NERI BESSA***
Presidente

**Publicado por:**
Isabelle Rabelo Matos Castro
**Código Identificador:**03953580

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 084/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

**Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).**

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 06 de Agosto de 2024

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

**ANEXO I a que se refere o DECRETO 00084/24 de 06 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.**

PARA:

09 09. Secretaria de Serviços Públicos
04 122 0037 2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 120.000,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 120.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.070 Manutenção do Bloco da Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 220.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 220.000,00

TOTAL GERAL 340.000,00

Nova Olinda, 06 de Agosto de 2024.

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO II a que se refere o DECRETO 00084/24 de 06de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.**

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0339 1.018 Construção/Reforma/Ampliação de Praças Parques e Jardins
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
200.000,00
15 452 0337 1.021 Construção/Reforma/Ampliação de Cemiterios
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
13.250,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 213.250,00

DE:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00
3.3.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00
08 244 0136 1.030 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Assistência Social
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.300,00
1665000001 Transf. de convênio União Ass. Social
2.250,00
1665000002 Transf. de convênio Estados Ass. Social
1.165,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 23.715,00

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
13.000,00
20 606 0441 2.037 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
17.000,00
20 608 0473 2.038 Programa Municipal de Fortalecimento da Agricultura Familiar
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
4.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00
23 691 0516 2.039 Projeto Novas Ruralidades
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.735,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 54.735,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
15.000,00
10 302 0176 1.033 Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades de Saude
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
5.300,00

**ANEXO II a que se refere o DECRETO 00084/24 de 06 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.**

1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
2.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 27.300,00

DE:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 122 0037 2.042 Manutenção Administrativa do Regime Próprio de Previdência do Servidores
3.3.90.30.00 Material de consumo
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
5.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
10.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 15.000,00

DE:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
6.000,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 6.000,00

TOTAL GERAL 340.000,00

Nova Olinda, 06 de Agosto de 2024.

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**F8968D98

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### SECRETARIA DE CULTURA
### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Instrumento Contratual nº SC-PE002/24.2, que tem por objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO,
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM
MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM,
DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE
EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**, resultante do Pregão Eletrônico nº SC-PE002/24.**

**ONDE SE LÊ:MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS. LEIA-SE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.**
**DATA DE ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2024; VIGÊNCIA: 12 MESES Nova Russas/CE, 08 de agosto de 2024.**

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO –***
Secretaria de Ciltura

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**0777F097

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/24.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto/NR;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** até 180 (cento e oitenta) dias.

**CONTRATADA**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

**CONTRATADA**: EPS CONSTRUTORA LTDA ME;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELIEL PEREIRA DE SOUZA;

Nova Russas/CE, 02 de agosto de 2024.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/NR

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**76184C0A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o ordenador de despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024,** que trata de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TIPOS: PROTESES TOTAL MAXILAR, PROTESE TOTAL MANDIBULAR; PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL E PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMÓVÍVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (MOLDAGEM, TRABALHO DA CONFECÇÃO DO MODELO DE GESSO, INDIVIDUALIZAÇÃO DO PLANO DE CERA, PROVA DA GRADE, MONTAGEM DOS DENTES, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMOPOLIMERIZAVEL NA COR ROSA, ACABAMENTO E POLIMENTO), INCLUINDO CONSERTO,** ao respectivo vencedor, a saber:

**LUCÉLIA ALENCAR DO NASCIMENTO - ME, CNPJ Nº 13.770.327/0001-94**, pelo menor valor global apresentado de **R$ 152.499,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, referente ao Processo Licitatório que sagrou-se vencedor conforme mapa da licitação.

Notifique-se o licitante vencedor(a) para assinatura do Contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório.
Ciência aos interessados.
Publique-se.

Penaforte-CE, 06 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**1E094F94

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024, PROCESSO Nº 2024.08.07.01**

**AVISO DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO Nº 2024.08.07.01**
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 21 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, Processo nº 2024.08.07.01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 08 de agosto de 2024.

***FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**91517471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**PORTARIA Nº 046/2024**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PATRICIA BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma ) diaria, para participar de uma reunião presencial da UNCME.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Eusébio/CE, Uncme na data 09/08/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de agosto de 2024.

***PATRICIA BARROS BEZERRA***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Silvio Dos Santos Souza
**Código Identificador:**8F2B40F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**PORTARIA Nº 047/2024**

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PATRICIA BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma ) diaria, para participar de uma reunião presencial da UNCME.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Eusébio/CE, Uncme na data 09/08/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de agosto de 2024.

***PATRICIA BARROS BEZERRA***
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Silvio Dos Santos Souza
**Código Identificador:**87FFA238

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022.01**

**CONTRATANTE**: Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Educação/FUNDEB. **CONTRATADA**: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ: 35.864.328/0001-30. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 025/2022.01, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 17/07/2024 a 17/07/2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Maurício Gomes Coelho - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 07 de agosto de 2024.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**BFBEEF7A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.08.001/2024**

ATO Nº 01.08.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** a pedido o(a) Senhor(a) **MARIA SALETE DA SILVA LOPES,** CPF **560.954.493-91,** do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)**, simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Agosto de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**D7418D7B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 10º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.05.02.01SEAD, resultante do Pregão Presencial nº PP2019/013SEAD - CONTRATANTE: Secretaria de Administração. CONTRATADO: Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará, através de sua representante legal, a Sra. Danadette Andrade Nunes. OBJETO: contratação de Empresa/Instituição para a prestação de serviços de agente de integração visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, educação profissional e superior na Administração Municipal, de interesse da Secretaria de Administração do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 meses a partir de 24 de julho de 2023. Signatária Contratante:Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária. Data da assinatura: 21 de julho de 2023

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**3D9788C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 11º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.05.02.01SEAD, resultante do Pregão Presencial nº PP2019/013SEAD - CONTRATANTE: Secretaria de Administração. CONTRATADO: Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará, através de sua representante legal, a Sra. Danadette Andrade Nunes. OBJETO: contratação de Empresa/Instituição para a prestação de serviços de agente de integração visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, educação profissional e superior na Administração Municipal, de interesse da Secretaria de Administração do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 meses a partir de 21 de outubro de 2023. Signatária Contratante:Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária. Data da assinatura: 20 de outubro de 2023

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**5C14AE2F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DESERÇÃO**

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **DESERTA** a **Dispensa Eletrônica nº 04.013/2024 – SEAD**, cujo objeto é Aquisição de material gráfico impresso destinado a atender as demandas da Secretaria da Administração do municipio de Quixadá/CE, em face do não comparecimento de qualquer licitante interessado.

***JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**95F1D5BD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16.003/2024-SAS. Contratante**: Secretaria de Assistência Social de Quixadá, torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16.003/2024-SAS**: **nº 202407250001** – Valor global: R$ 59.696,00 – **Contratado**: MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Maria Simão da Silva. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material para Distribuição Gratuita, 240 UNIDADES DE KIT BEBÊ, em atendimento a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), regulamentada através da Lei Municipal nº 1967/2014 e do Decreto nº 001/2014 de 01 de abril de 2014, Art. 3º, para Atendimento às Famílias Carentes do Município de Quixadá - CE e seus Distritos, referente ao exercício financeiro de 2024, conforme especificações e quantidades constantes no presente termo de referência. **Prazo de vigência**: de 25 de julho de 2024 a 25 de julho de 2025. **Assina pela contratante**: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 25 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**A031C982

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.03.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: LOCAX Locações e Serviços EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Thayan Barbosa Silva. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 04 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024. Signatária:Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**13136A0E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Quixadá - O extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.05.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Alfa Locações de Veículos EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Alfredo Aloisio Becker Neto. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de quilometragem ao contrato em 2.850,16Km. Signatária:Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**8E99E6CF

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 10.002/2024**

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, através da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde Chamamento Público nº 10.002/2024 – CHP, torna público para conhecimento das interessadas o rol das credenciadas que atenderam aos requisitos exigidos no edital acima referido, cujo objeto é Chamada Pública para credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessadas em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Quixadá – CE, nos seguintes Sub-Grupos, formas de organização e procedimentos da tabela unificada do Sistema Único de Saúde. Após, realizada a análise e julgamento dos documentos apresentados, e obteve-se o seguinte resultado: 1 - CLÍNICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 41.342.569/0001-12; 2 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABPOC LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.831.672/0001-20; 3 - LABORATÓRIO WINTROBE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.488.463/0001-93 e 4 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HOME LAB LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.620.339/0001-93, todas as interessadas estão devidamente CREDENCIADAS. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recursos.

***CÂNDIDO SAMPAIO DE CASTRO NETO –***
Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**1166633C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Eletrônica nº 10.001/2024-SMS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para a realização da construção do hospital municipal, conforme o projeto básico, no município de Quixadá–CE, realizando sessão pública ás 14h00min, do dia 12 de agosto de 2024, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

*Quixadá-CE, 06 de agosto de 2024.*

***JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**96D0CE23

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Quixadá - O extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.05.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de

Educação. CONTRATADA: Alfa Locações de Veículos EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Alfredo Aloisio Becker Neto. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 06 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2024. Signatária:Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 04 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**F793F069

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.008/2024-SMS.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 10.008/2024-SMS: nº** 202407180002 – Valor global: R$ 45.185,00. **Contratada**: ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Pereira de Lira. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para a execução de eventos voltados para a Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá, no Estado do Ceará, incluindo estrutura de palco com som e iluminação, serviços de buffet com coffee break, picolé, algodão doce, crepe recheado e pipoca, atração musical, tendas para eventos, ornamentação do espaço, cadeiras de plástico sem braço ajustáveis para acomodação conforme necessidade, carro de som para divulgação e sky paper (papel picado). **Prazo de vigência:** 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. **Signatária:**Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 25 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**2113A1C2

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.011/2024 - SMS.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 10.011/2024 - SMS: nº** 202407240001 – Valor global: R$ 59.799,00. **Contratada**: SOLUTION TECHNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de Lima Carneiro. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais e equipamentos e serviço de monitoramento e segurança eletrônica de responsabilidade da Secretaria Município de Saúde de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** de 24 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025. **Signatária:**Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 24 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**5611EA26

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.007/2024 - SMS.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 10.007/2024 - SMS: nº** 202407180001 – Valor global: R$ 44.910,00. **Contratada**: A. ARLINDO NOBRE DA SILVA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Arlindo Nobre da Silva. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de tapeçaria em geral em cadeira odontológica, reforma de estofados de mocho odontológico, recuperação de cadeiras e poltronas, reforma de estofados de cadeira interlocutora e reforma de tapeçaria de cadeira super presidente, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá. **Prazo de vigência:** de 18 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025. **Signatária:**Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 18 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**EB2C5161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26.005/2024-SSPTC**. **Contratante:** Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26.005/2024-SSPTC: **nº 202408010001** – **Valor global:** R$ 56.000,00 – **Contratada:** PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Mirleudo Gomes Matias. **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TACHÃO BIDIRECINAL (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. MUNIC. DE TRANS. CIDADA. SEG.-STCS DO MUNICIPIO DE QUIXADA/CE. **Prazo de vigência:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **Assina pela contratante:** Secretário, Armstrong Braga Ferreira. **Data da assinatura do contrato:** 02 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**E6E6B48D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o Extrato do Contrato Nº 2207.06/2024, resultante do Pregão Eletrônico N.º 0013/2024:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE |
|---|---|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0501.12.122.1201.2.030- Gerenciamento da Secretaria de Educação (OCA-NE). |
| | 0501.12.361.1204.1.028- Gerenciamento da Secretaria de Educação (OCA-E). |
| FUNDEB | 0503.12.361.1204.2.041- Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30% (OCA-E). |
| | 0503.12.365.1205.2.043- - Gerenciamento da Rede de Ensino Infantil – FUNDEB 30% (OCA-E). |

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA E BANHO) E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 22 de julho de 2025

| CONTRATADOS | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| ALTA FREQUENCIA LTDA | R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais) |

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Altemir Luis Bohrer** (ALTA FREQUENCIA LTDA)

**ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Maria Eleneide Fernandes de Brito

Quixeré – CE, 02 de agosto de 2024.

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**988E0E15

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240522/0001-42 - ARP Nº 023/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.09.07.2024-SEMED- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: IMEPH INST META DE EDUC PESQ E FOR DE REC HUM LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS COM A TEMÁTICA DE HISTÓRIA, CULTURA E MEMÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA PARA ATENDER AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED - VALOR TOTAL: R$ 542.420,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Publique-se!

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**BF1E64F9

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.24.07.2024 - SEINFFRA**

Processo nº 00012.20240620/0002-40 - Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE NA GESTÃO DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE OBRAS, COMPOSTA PELOS MÓDULOS DE ORÇAMENTOS, GESTÃO DE CONTRATOS E MEDIÇÕES DE OBRAS, BEM COMO LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, COM SUPORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA), DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. RATIFICAÇÃO DA Dispensa em 02 de agosto de 2024. NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA. CNPJ/MF Nº 03.307.395/0001-68. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.

***NATHAN DE MATOS REBOUÇAS***
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**46EB5BFD

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRONICA N° 001.24.07.2024 - SEINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240620/0002-40 - CONTRATO Nº 20240807.001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001.24.07.2024-SEINFCONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - CONTRATADA: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE NA GESTÃO DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE OBRAS, COMPOSTA PELOS MÓDULOS DE ORÇAMENTOS, GESTÃO DE CONTRATOS E MEDIÇÕES DE OBRAS, BEM COMO LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, COM SUPORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA), DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: 1201.15.122.0200.2.111 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Infraestrutura e Serv. Urbanos.; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00; Sub - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.11 - Locação de Softwares; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2024.

***NATHAN DE MATOS REBOUÇAS***
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**F9AAD4A6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DO PROCESSO CARONA Nº 16.07.003/2024-PMS. Objeto:** Aquisições de medicamentos de uso comum, para atender as necessidades do Hospital (Unidade Mista de Saúde – Severino Miguel de Barro) e PSF´S, junto a Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, conforme termo de referência, referente as adesão das Atas de Registro de Preços nº 009/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 055.23-PE-FMS.Saboeiro-CE, 07 de agosto de 2024

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**01FD97FA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 15.07.2024.01-CH, QUE TEM COMO OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTAMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP-SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: LPM SAUDE HUMANA E SERVICOS SOCIAIS LTDA, CNPJ N° 33.598.476/0001-25 E AMO ATENCAO MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA, CNPJ N° 10.673.476/0001-47. O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

SANTANA DO CARIRI, 07 DE AGOSTO DE 2024,

***MICHELE FERREIRA GONÇALVES –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**AE0A8853

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
**ORDENADORA DE DESPESA**: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
**PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH**
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
Nº 110823SMS – JHORDAN MATHEUS ALBUQUERQUE SILVA
**NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/08/2024 até 13/08/2025
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**37930C30

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
**ORDENADORA DE DESPESA**: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
**PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH**
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
Nº 1608221SMS – JÉSSICA MONALISA PEREIRA RIBEIRO
**NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/08/2024 até 20/08/2025
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**1FC73860

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
**ORDENADORA DE DESPESA**: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
**PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH**
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
Nº 01072202SMS – MARIA JANAINA DA SILVA LINS AQUINO
**NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/07/2024 até 04/07/2025
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**8718336B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
**ORDENADORA DE DESPESA**: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
**PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH**
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
Nº 0108232SMS – ROMERITO DO NASCIMENTO SILVA
**NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/08/2024 até 01/08/2025
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01.10.122.0002.2.2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física, Fonte de Recurso: 500.1002.00- Receitas de Impostos e de Transferências de impostos; 02.16.02.10.301.0013.2.2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00- Receitas de Impostos e de Transferências de impostos; 600.0000.00 - Transferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**61CEAC30

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
**ORDENADORA DE DESPESA**: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
**PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH**
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
Nº 07072201SMS – BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
**NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/07/2024 até 11/07/2025
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01.10.122.0002.2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.
16.02.10.301.0013.2077- Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica- Fonte de Recurso: 500.100.200- Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos- Saúde.
16.02.10.301.0013.2077- Manutenção E Gerenciamento Do Bloco Da Atenção Básica- Fonte De Recurso: 600.000.000 Transferência De Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**4D1C90C3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 30701-SECULT
**ORIGEM.....:** Inexigibilidade de Licitação Nº 29.07.2024.02-INEX

**CONTRATANTE.....:** Secretaria de Cultura e Turismo

**CONTRATADO (A).....:** PEDRO IDELFONSO NERES (BUSCAPE ARREIO DE OURO), CNPJ Nº 47.098.424/0001-02

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ARREIO DE OURO" NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024 PARA A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE NO DISTRITO DE ARAPORANGA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

**VALOR TOTAL.....:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 01.10.02.13.392.0037.2096, Promoção de Eventos Artísticos Culturais e Romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- Recurso Ordinário
**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de agosto de 2024

**VIGÊNCIA.....:** O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**1319AB96

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 078241SMS**
**ORIGEM.....:** Pregão Eletrônico n°08.08.2023.01-SRPE
**CONTRATANTE.....:** Secretaria de Saúde

C**ONTRATADO (A).....:** LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

**CNPJ.....:** 35.474.953/0001-76

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

**VALOR TOTAL.....:** R$ 290.369,79 (duzentos e noventa mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos, consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde no orçamento 2023: 16.02.10.301.0013.2077- Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Fonte de Recursos 600.0000.00.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de agosto de 2024

**VIGÊNCIA.....:** Até 31 de dezembro de 2024

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**FB41DA81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0708001/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Gratificação **GTR – COM 3** concedida a servidora **REGEANE RODRIGUES DE LIMA SALES** portadora do CPF n° **6.**7.**3-49 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**78601991

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0708002/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Gratificação **GTR – COM 3** ao servidor **FRANCISCO RONALDO RODRIGUES DE LIMA** portadora do CPF n° **7.**8.**3-20 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**425FFFC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0708003/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Gratificação **GTR – COM 4** a servidora **RANIELDA BERNARDES DE LIMA** portadora do CPF n° **8.**0.**3-93 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**C95620AC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- BIDDEN COMERCIAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240514/0001-66 - ARP Nº 202408050001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE006/2024-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: BIDDEN COMERCIAL LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**49DAECC9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 318/2024 DE 1º DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor ANTONIO IRLÂNIO DOS SANTOS, Matrícula nº 6569, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigorarão a partir de 05 de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2024.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**80950494

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240625/0001-62 - CONTRATO Nº 202407300001 - ORIGEM: Pregão Nº 02.07.01/2024 - SDR - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CONTRATADA(O).....: BOMBAS ECIA LTDA. OBJETO: Aquisições de bombas e motores para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária do município de Tabuleiro do Norte/CE. - VALOR TOTAL: R$ 412.823,93 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.20.544.0016.2.081 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua, R$ 412.823,93 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanentes; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**DBB9C9A4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240517/0006-20 - CONTRATO Nº 202408050001 - ORIGEM: Pregão Nº 18.06.01/2024-SEMEB - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL:R$ 71.906,13 (setenta e um mil, novecentos e seis reais e treze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0002.2.038 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, R$ 71.906,13 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanentes; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**DE197623

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240517/0006-20 - CONTRATO Nº 202408050002 - ORIGEM: Pregão Nº 18.06.01/2024-SEMEB - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL:R$ 467.414,23 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e vinte e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0002.2.038 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, R$ 467.414,23 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanentes; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**79E61FAA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240517/0006-20 - CONTRATO Nº 202408050003 - ORIGEM: Pregão Nº 18.06.01/2024 - SEMEB - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DETABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 361.887,17 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0003.2.053 - Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental, R$ 183.631,04 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanentes;0902.12.365.0003.2.059 - Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica - Ensino Infantil, R$ 178.256,13 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanentes; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**67A2A11C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.06.1**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica **Retificado o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.08.06.1**, publicado nas edições do dia 07 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, na seguinte forma - **ONDE SE LÊ**: Contratação de atração de renome, show artístico/cultural musical do artista Edson Lima e Limão com Mel, a ser realizado no dia **30 de agosto de 2024**, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, na Cidade de Várzea Alegre - CE. **PASSARÁ A SER LIDO:** Contratação de atração de renome, show artístico/cultural musical do artista Edson Lima e Limão com Mel, a ser realizado no dia **29 de agosto de 2024**, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, na Cidade de Várzea Alegre – CE. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo email: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

Várzea Alegre/CE, 07 de agosto de 2024.

***MARIA FERNANDA BEZERRA***
Agente de Contratação - Prefeitura de Várzea Alegre – CE

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**7A0949F3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 05.08.027/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

**PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ**, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
**CONSIDERANDO** os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
**CONSIDERANDO** que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba

praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
**CONSIDERANDO** a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços na cidade de Fortaleza/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 05/08/2024;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

| **EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO** | |
|---|---|
| **POSTO 01** | **POSTO 03** |
| SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO)<br>CNPJ: 09.316.208/0001-99<br>Estrada do Fio, 4040, Coaçu – Eusébio/CE | UNIVERSO PETRÓLEO LTDA (POSTO MARAJÓ)<br>CNPJ: 04.833.441/0001-25<br>AV. VISCONDE RIO BRANCO, 3675<br>JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE |
| **POSTO 02** | **PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ** |
| CS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PEQUENO GRANDE)<br>CNPJ: 17.599.872/0001-10<br>AV. AGUANAMBI, 1579<br>BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA/CE | Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br |

| **Item** | **Descrição dos Produtos** | **Unid.** | **Valor Unitário** | | | | **Preço de Referência (Média) (Arredondado)** | **Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)** | **Valor final a ser pago** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor 01 (Posto 01) SL | Valor 02 (Posto 02) SP | Valor 03 (Posto 03) PM | Valor 04 (ANP/CE) | | | |
| 01 | Gasolina Comum | Lt | R$ 6,59 | R$ 6,59 | R$ 6,59 | R$ 6,58 | R$ 6,59 | **0,10%** | **R$ 6,58** |
| 02 | Diesel S10 | Lt | R$ 5,99 | R$ 5,99 | R$ 5,99 | R$ 6,03 | R$ 6,00 | **0,10%** | **R$ 5,99** |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 05 de Agosto de 2024.

***ARÔDO DE CASTRO MACÊDO***
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**C2B343D5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº. 773, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

**LEI Nº. 773, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Campos Sales - CE, para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, 5, 22, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I – as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – as disposições finais.

**CAPÍTULO II**
**Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 serão definidas através de Lei que instituir o Plano Plurianual 2022/2025.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 3º As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**CAPÍTULO III**
**Das Metas e Riscos Fiscais**

**Art. 3º** O Anexo de Metas Fiscais e os Riscos Fiscais, que serão estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram o Anexo único desta Lei.
§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2025 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que serão estabelecidas de acordo com o disposto no caput do artigo.
§ 2º As metas anuais da LDO para o exercício de 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**CAPÍTULO IV**
**Da Estrutura e Organização dos Orçamentos**

**Art. 4º** Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais que resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação e governo; e
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

**Art. 5º** Os orçamentos fiscais e da seguridade social, compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

**Art. 6º** O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

Texto da Lei:
- Consolidação dos quadros orçamentários;
- Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- Discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.
§1º Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da receita arrecadada dos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
IV – da receita prevista para o exercício em que se elabora a Proposta;
V – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VI – da despesa realizada no exercício imediato anterior;
VII – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
VIII – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
IX – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da Legislação que dispõe sobre o assunto;
X – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XIII – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
IVX – da aplicação dos recursos reservados à Saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

**Art. 7º** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 , do Ministério do Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:
- O orçamento a que pertence;
- O grupo da despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

**Despesas Correntes:**
- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
- Outras Despesas Correntes.

**Despesas de Capital:**
- Investimentos; - Inversões Financeiras;
- Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

**Art. 8º** Para fins do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará sua respectiva proposta orçamentária para ajustamento, consolidação e inclusão no projeto de Lei Orçamentária Anual.

**CAPÍTULO V**
**Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município**

**Art. 9º** O projeto de Lei Orçamentária do Município de Campos Sales, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos Municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 10.** Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 11.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, de acordo com o previsto no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 12.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

**Art. 13.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2002.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Art. 15.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, que poderá ser feita mediante decreto de abertura do referido crédito.

**Art. 16.** Observadas às prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das Autarquias, dos fundos especiais e fundações se:
I – estiverem perfeitamente definidas as suas fontes de custeio;
II – os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 17. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos.**
**§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput,* a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.**
§2º As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
§5º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

**Art. 18.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico- social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

**Art. 19.** As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

**Art. 20.** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 21.** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterada pela Lei 1.763 de 16 de janeiro de 1980 ou em atos das demais esferas de Governo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de Créditos adicionais do exercício e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar 101, de 2000.

**Art. 22. Além da reserva prevista no artigo 21, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2% da receita corrente líquida, conterá reserva de contingência sob a qual os vereadores realizarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição, e art. 164-A da Lei Orgânica Municipal.**
§1°. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de credito adicional.
§2°. As alterações dos atributos do Credito orçamentário, constantes da Lei Orçamentaria Anual - LOA, tais como identificador de uso (IU) e fonte/ destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria competente, mediante Portaria e/ ou outro ato administrativo, para atender as necessidades da sua execução.

As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentaria e do Balance Geral, segundo:
I – Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal;
II – Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.

§4°. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§5°. A composição dos blocos de informação: Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

**Art. 23.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento a legislação vigente.

**Art. 24.** A Prefeitura fará revisão, no último bimestre do ano, das dotações criadas no exercício para objetivos específicos, anulando, por decreto do Poder Executivo, os valores considerados desnecessários para o cumprimento das metas previstas.

**CAPÍTULO VI**
**Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

**Art. 25.** A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 26.** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

**Art. 27.** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO VII**
**Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos**

**Art. 28.** No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 29.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

**Art. 30.** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais da área de Saúde.

**Art. 31.** Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campos Sales promoverão, mediante autorização legislativa específica, a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão ou alteração da estrutura de carreira, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, cujo provimento obedecerá às condições estabelecidas no art. 37, da Constituição Federal e Legislação Municipal pertinente.

**CAPÍTULO VIII**
**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária**
**Art. 32.** A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 33.** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão Inter vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 2º A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na Legislação Tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada Discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**CAPÍTULO IX**
**Das Disposições Finais**

**Art. 34.** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 35.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo

**Art. 36.** Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:
I – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
**II –**Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
**III –O total não ultrapassará 2% da receita corrente líquida do exercício de 2024;**
**IV –**Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
**V –**No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
**VI**– As emendas impositivas individuais apresentarão o sub elemento de despesa na justificação de cada proposta.
**VII –**A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

**Art. 37**. O Executivo apresentará, por ocasião das audiências o relatório de execução de mesmo período das emendas individuais oferecidas ao Orçamento pela Câmara Municipal.

**Art. 38.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende- se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 39.** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 40.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 41.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com as entidades do terceiro setor e contrato de gestão.

**Art. 42.** Os recursos para compor contrapartida de convênio celebrado com a União ou Estado, serão assegurados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 43**. Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, os municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

**Art. 44.** Fica autorizada a transposições de dotações e/ou fontes de recursos com a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o limite de seus saldos

**Art. 45.** O Orçamento da Assistência Social deverá buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
I – Combater a pobreza, com a execução de Programas Sociais de transferência de renda;
II – Ampliação da política de Assistência Social por meio do sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de Vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e de calamidade pública.
III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às politicas de Educação, Assistência Social e Saúde

**Art. 46.** Fica autorizado o remanejamento com a realocação de recursos orçamentários com destinação de um órgão para outro, limitado ao valor da reforma administrativo ou em sua totalidade em caso de extinção do órgão.

**Art. 47.** Fica autorizada a transposições de dotações e/ou fontes de recursos com a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o limite de seus saldos.

**Art. 48.** Fica autorizada a transferência com a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, bem como suas fontes dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, destinadas a repriorizações dos gastos a serem efetuados.

**Art. 49.** O remanejamento, a transposição e a transferência serão autorizadas mediante Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 50.** O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria será devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

**Art. 51.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 07(sete) de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**
**EXERCÍCIO DE 2025**

| **PROGRAMAS**<br>**Ações** | **Metas para**<br>**2025** |
|---|---|
| **0804 - SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS PARA IDOSOS E FAMILIAS**<br>CONSTRUÇÃO, AMP E REFORMA DE EQUIPAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL | 88.157,53 |
| **0815 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**<br>AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 5.375,00 |
| **0815 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNID. DE ACOLHIMENTO - REC. ORDINÁRIO | 148.724,10 |
| **1007- ATENÇAO DA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADEAMB/HOSP**<br>INVENSTIMENTOEST. DA REDE DE SERV. PUBLICO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 2.231.920,38 |
| **1012 - ATENÇAO BASICA - PAB-FIXO**<br>INVENSTIMENTOEST. DA REDE DE SERV. PUBLICO DE SAUDE – ATENÇÃO BASICA | 374.616,00 |
| **1202 - PRE-ESCOLA**<br>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES | 542.513,80 |
| **1202 - PRE-ESCOLA**<br>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 30% | 608.811,20 |
| **1205 - ENSINO REGULAR**<br>AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | 204.250,00 |
| **1205 - ENSINO REGULAR**<br>CONSTRUÇÃO REFORMA DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL | 1.316.161,20 |
| **1205 - ENSINO REGULAR**<br>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 523.525,00 |
| **1303 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS**<br>PROMOÇÃO DO CARNAVAL | 338.341,20 |
| **1303-APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS**<br>PROMOÇÃODASFESTIVIDADESJUNINAS | 140.706,75 |
| **1502 - EDIFICAÇOES PUBLICAS**<br>CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS | 233.458,83 |
| **1503** – **MELHORIA DAS VIAS URBANAS**<br>CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO ALFALTICA | 833.160,18 |
| **1508 - PARQUES E JARDINS**<br>CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS | 223.041,00 |
| **1602 - MELHORIA HABITACIONAL**<br>CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL | 775.193,25 |
| **1702 - SANEAMENTO GERAL**<br>CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA SISTEMAS DE SANEAMENDO E ESGOTAMENTO SANITARIO | 105.991,78 |
| **1702 - SANEAMENTO GERAL**<br>CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA | 173.851,15 |
| **2009 - VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL**<br>CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS PUBLICOS | 354.021,15 |
| **2011 - PROMOÇAO AGRARIA**<br>MANUTENCAO DO SEGURO SAFRA | 194.658,85 |
| **2011 - PROMOÇAO AGRARIA**<br>INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR E AGROPECUARIA | 117.285,73 |
| **2012 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL**<br>DISTRIBUIÇÃO DE HORAS TRABALHADAS RETROESCAVADEIRA AOS MED/PEQ/AGRICULTORES | 114.835,80 |
| **2014 - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS**<br>CONSTRUCAO E AMPL. DE ACUDES, BARRAGENS E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA | 102.340,00 |
| **2304 - PROMOÇAO DO TURISMO**<br>MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA | 182.573,70 |
| **2304 - PROMOÇAO DO TURISMO**<br>CONSTRUCAO DO PARQUE DE EVENTOS | 118.293,00 |
| **2502 – GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA**<br>IMPLANTAÇÃO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICO | 125.765,33 |
| **2503 - DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA EL ETRICA**<br>EXPANSAO DO ATENDIMENTO DE ENERGIA ELETRICA | 77.524,70 |
| **2602 - ESTRADAS VICINAIS**<br>CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES E OBRAS DART | 221.978,90 |

| | |
|---|---|
| **2602 - ESTRADAS VICINAIS**<br>CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS | 1.078.930,20 |
| **2702 - DESPORTO AMADOR**<br>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ARENINHAS | 805.293,25 |
| **TOTAL** | **12.361.299,26** |

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**3D775AD4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.106/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 4.594.239,90 (quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos) criando as seguintes dotações:

10.01 12 361 0016 1.135 Apoio à Participação de Estudantes em Eventos Estudantis

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 200,00 |
| | | 15400000 | 200,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 200,00 |
| | | 15400000 | 17.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 200,00 |
| | | 15400000 | 200,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 200,00 |
| | | 15400000 | 200,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 200,00 |
| | | 15400000 | 300,00 |
| Subtotal | | | 18.900,00 |

17.01 04 181 0032 2.069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 15000000 | 109.100,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 15000000 | 21.800,00 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.96.00 | Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 12.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 15000000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 15000000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 18.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. Tecnologia da Inform/Comunicação | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 15000000 | 600,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 10.000,00 |
| Subtotal | | | 185.800,00 |

17.01 04 181 0003 1.136 Construção de Prédio para Funcionamento da Sede do RAIO

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 1.000,00 |
| Subtotal | | | 1.000,00 |

17.01 04.181.0003 1.137 Implantação do Programa de Vídeo monitoramento de Segurança Pública

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15000000 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15000000 | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 1.500,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 11.000,00 |
| Subtotal | | | 15.000,00 |

17.01 04 122 0003 2.070 Manutenção da Guarda Municipal

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 15000000 | 1.056.910,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 15000000 | 232.520,00 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil | 15000000 | 150,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 15000000 | 2.800,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 119.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesa com Locomoção | 15000000 | 1.100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 12.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. Tecnologia da Inform/Comunicação | 15000000 | 2.500,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 15000000 | 100,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 15000000 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 4.000,00 |
| Subtotal | | | 1.448.180,00 |

17.01 26 122 0010 1.138 Realização de Campanhas Educativas de Trânsito

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 17520000 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 17520000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15000000 | 8.300,00 |
| | | 17520000 | 15.700,00 |
| Subtotal | | | 45.000,00 |

17.01 26 782 0010 2.071 Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15000000 | 1.500,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 15000000 | 300.525,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 15000000 | 66.115,50 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.96.00 | Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 115.270,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 25.900,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 50.800,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 15000000 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 15.000,00 |
| Subtotal | | | 576.610,50 |

18.01 13 392 0007 2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 15000000 | 109.300,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 15000000 | 21.800,00 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.96.00 | Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 12.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 15000000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 18.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. Tecnologia da Inform/Comunicação | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 15000000 | 600,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 5.000,00 |
| Subtotal | | | 177.000,00 |

18.01 13 392 0007 1.139 Fortalecimento do Circuito Mombacense de Vaquejada

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 127.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 5.000,00 |
| Subtotal | | | 140.000,00 |

18.01 13 392 0007 1.140 Implantação do Centro Cultural

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15000000 | 100,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 3.700,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 1.000,00 |
| Subtotal | | | 5.000,00 |

18.01 13 392 0007 1.141 Reforma e Modernização da Biblioteca Pública Municipal

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1.500,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 1.000,00 |
| Subtotal | | | 52.500,00 |

18.01 13 392 0007 1.142 Apoio ao Programa de Agentes de Cultura

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas | 15000000 | 2.600,00 |
| Subtotal | | | 4.600,00 |

18.01 13 392 0007 1.143 Implantação do Turismo Rural

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15000000 | 4.300,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 500,00 |
| Subtotal | | | 5.000,00 |

18.01 13 392 0007 1.144 Promoção das Atividades de Incentivo à Cultura Local

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 65,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 50,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 50,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 50,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 50,00 |
| Subtotal | | | 265,00 |

18.01 13 392 0007 2.073 Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 200.000,00 |
| Subtotal | | | 209.000,00 |

18.02 13 391 0007 1.145 Criação do Museu Municipal

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15000000 | 100,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 800,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 100,00 |
| Subtotal | | | 1.000,00 |

18.02 13 392 0007 1.146 Incentivo a Projetos Culturais no Município

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 26.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas | 15000000 | 1.000,00 |
| Subtotal | | | 30.000,00 |

18.02 13 392 0007 1.147 Implantação do Circuito de Pega o Boi no Mato

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 400,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 300,00 |
| Subtotal | | | 1.000,00 |

18.02 13 392 0007 1.148 Execução da Lei Paulo Gustavo (LPG)

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 7.161,00 |
| | | 17160000 | 3.069,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 1.400,00 |
| | | 17160000 | 600,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 7.000,00 |
| | | 17160000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 2.100,00 |
| | | 17160000 | 900,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 3.500,00 |
| | | 17160000 | 1.500,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 7.000,00 |
| | | 17160000 | 3.000,00 |
| Subtotal | | | 40.236,00 |

18.02 13 392 0007 1.149 Realização de Atividades Artísticas e Culturais (Lei Aldir Blanc)

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 43.040,00 |
| 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas | 17190000 | 25.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 25.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Subtotal | | | 173.048,00 |

18.02 13 392 0007 1.150 Incentivo à Produção Artística e Cultural em áreas periféricas (Lei Aldir Blanc)

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 16.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 2.260,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 2.000,00 |
| Subtotal | | | 43.268,00 |

19.01 14 422 0013 2.074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15000000 | 3.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 15000000 | 109.300,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 15000000 | 21.800,00 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.96.00 | Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado | 15000000 | 12.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 24.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 15000000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 15000000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 48.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. Tecnologia da Inform/Comunicação | 15000000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 15000000 | 600,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 30.000,00 |
| Subtotal | | | 285.800,00 |

19.01 14 422 0013 1.151 Fomento ao Protagonismo Feminino e Prevenção às Violências

Objetivo: Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços e ações relacionadas ao atendimento de mulheres em caráter preventivo, de promoção social e de fomento ao protagonismo, a promoção e o apoio às ações de fortalecimento das organizações populares de mulheres, para a elaboração de projetos de autossustentação, a promoção e articulação de formação e capacitação de agentes.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 15000000 | 12.100,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 203.333,60 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem e Serviço p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 63.400,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 15000000 | 15.900,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 15000000 | 129.900,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 231.226,80 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 150.972,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas | 15000000 | 30.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 163.148,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 136.052,00 |
| Subtotal | | | 1.136.032,40 |

**Art. 2º** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

10.01 12 361 0016 1.095 Construção Ampliação e Reforma de Centros Esportivos e Quadras nas Escolas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 1.000,00 |
| | | 15400000 | 17.900,00 |
| Subtotal | | | 18.900,00 |

07.01 04 122 0003 1.019 Construção de Prédio para Funcionamento da Sede do RAIO

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 1.000,00 |
| Subtotal | | | 1.000,00 |

07.01 04 122 0003 1.020 Implantação do Programa de Vídeo monitoramento de Segurança Pública

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15000000 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15000000 | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 1.500,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 11.000,00 |
| Subtotal | | | 15.000,00 |

07.01 04 122 0003 2.013 Manutenção da Guarda Municipal

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 15000000 | 1.056.910,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 15000000 | 232.520,00 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil | 15000000 | 150,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 15000000 | 2.800,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 119.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesa com Locomoção | 15000000 | 1.100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 12.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. Tecnologia da Inform/Comunicação | 15000000 | 2.500,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 15000000 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 4.000,00 |
| Subtotal | | | 1.448.180,00 |

07.01 15 122 0004 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 15000000 | 109.300,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 15000000 | 21.800,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 20.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. Tecnologia da Inform/Comunicação | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 15000000 | 600,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 10.000,00 |
| Subtotal | | | 185.800,00 |

07.01 26 122 0010 1.045 Realização de Campanhas Educativas de Trânsito

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 17520000 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 17520000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15000000 | 8.300,00 |
| | | 17520000 | 15.700,00 |
| Subtotal | | | 45.000,00 |

07.01 26 782 0010 2.018 Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15000000 | 1.500,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 15000000 | 300.525,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 15000000 | 66.115,50 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.96.00 | Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 115.270,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 25.900,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 50.800,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 15000000 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 15.000,00 |
| Subtotal | | | 576.610,50 |

08.01 13 392 0007 1.050 Fortalecimento do Circuito Mombacense de Vaquejada

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 127.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 5.000,00 |
| Subtotal | | | 140.000,00 |

08.01 13 392 0007 1.051 Implantação do Centro Cultural

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15000000 | 100,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 3.700,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 1.000,00 |
| Subtotal | | | 5.000,00 |

08.01 13 392 0007 1.052 Reforma e Modernização da Biblioteca Pública Municipal

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1.500,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 1.000,00 |
| Subtotal | | | 52.500,00 |

08.01 13 392 0007 1.053 Apoio ao Programa de Agentes de Cultura

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas | 15000000 | 2.600,00 |
| Subtotal | | | 4.600,00 |

08.01 13 392 0007 1.054 Implantação do Turismo Rural

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15000000 | 4.300,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 500,00 |
| Subtotal | | | 5.000,00 |

08.01 13 392 0007 1.055 Promoção das Atividades de Incentivo à Cultura Local

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 65,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 50,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 50,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 50,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 50,00 |
| Subtotal | | | 265,00 |

08.01 13 392 0007 2.020 Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 200.000,00 |
| Subtotal | | | 209.000,00 |

08.01 27 122 0004 2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15000000 | 100,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 15000000 | 109.500,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 15000000 | 21.800,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 14.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 18.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 15000000 | 600,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 5.000,00 |
| Subtotal | | | 177.000,00 |

08.02 13 391 0007 1.071 Criação do Museu Municipal

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15000000 | 100,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 800,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 100,00 |
| Subtotal | | | 1.000,00 |

08.02 13 392 0007 1.072 Incentivo a Projetos Culturais no Município

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 26.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas | 15000000 | 1.000,00 |
| Subtotal | | | 30.000,00 |

08.02 13 392 0007 1.073 Implantação do Circuito de Pega o Boi no Mato

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 400,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 300,00 |
| Subtotal | | | 1.000,00 |

08.02 13 392 0007 1.074 Execução da Lei Paulo Gustavo (LPG)

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 7.161,00 |
| | | 17160000 | 3.069,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 1.400,00 |
| | | 17160000 | 600,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 7.000,00 |
| | | 17160000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 2.100,00 |
| | | 17160000 | 900,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 3.500,00 |
| | | 17160000 | 1.500,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas | 15000000 | 1,00 |
| | | 17150000 | 7.000,00 |
| | | 17160000 | 3.000,00 |
| Subtotal | | | 40.236,00 |

08.02 13 392 0007 1.075 Realização de Atividades Artísticas e Culturais (Lei Aldir Blanc)

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 43.040,00 |
| 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas | 17190000 | 25.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 25.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |
| Subtotal | | | 173.048,00 |

08.02 13 392 0007 1.076 Incentivo à Produção Artística e Cultural em áreas periféricas (Lei Aldir Blanc)

| Elem. Desp. | Descrição | Fte. Rec. | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 16.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 2.260,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 1,00 |
| | | 17190000 | 2.000,00 |
| Subtotal | | | 43.268,00 |

14.02 08 244 0013 1.126 Apoio a Projetos Voltados à Mulher

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 15000000 | 12.100,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 303.333,60 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem e Serviço p/Distrib. Gratuita | 15000000 | 63.400,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 15000000 | 15.900,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 15000000 | 129.900,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15000000 | 331.226,80 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15000000 | 150.972,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 15000000 | 218.948,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 | 196.052,00 |
| Subtotal | | | 1.421.832,40 |

**Art. 3º**. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas até o limite de 70% do valor total autorizado nesta Lei.

**Parágrafo único**. Aplica-se às dotações ora criadas, o disposto no *caput* e § 1º do art. 4º da Lei nº 1.090, de 22 de janeiro de 2024, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as ações ora criadas no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 06 de agosto de 2024

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**5255D9FD